



Câmara Municipal de Castro Marim
**REUNIÃO DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM**

ATA Nº 02/2019

--- Ao décimo quinto dia de abril de dois mil e dezanove, pelas dez horas e trinta minutos, no edifício dos Paços de Concelho, reuniu a Comissão Administrativa Castro Marim, sob a Presidência da Senhora Filomena Pascoal Sintra, Presidente da referida Comissão, e a presença dos membros, senhores Francisco Augusto Caimoto Amaral, Célia Paula Palmeiro de Brito, José Fernandes Estevens e Mário Nuno Valente Lopes Dias, Comissão esta nomeada através do Despacho nº 3876-B/2019, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 68 de 05 de abril de 2019. -----

A Sra. Presidente da Comissão declarou aberta a reunião e deu início aos trabalhos. -----

ANTES DA ORDEM DE TRABALHOS: -----

A Sra. Presidente da Comissão colocou à consideração dos restantes membros se haveria condições para deliberar sobre dois assuntos que não foram agendados:

1º - À semelhança do que tem acontecido conceder tolerância de ponto aos funcionários da Câmara Municipal, no período da tarde de quinta-feira santa, dia 18 de abril. -----

2º - Prende-se com a aprovação da prestação de contas. Informou que após algumas dúvidas colocadas chegou uma comunicação do Tribunal de Contas, a qual irá fazer chegar aos restantes membros, no sentido da comissão administrativa se pronunciar acerca das contas a submeter à Assembleia Municipal. Informou que os documentos vão ser enviados na quarta-feira, não havendo forma de serem enviados nos 5 dias úteis, como eventualmente pudessem desejar, ainda que esse prazo não exista para efeitos de regulação da comissão administrativa, deu nota que iria falar com o Sr. Presidente da Assembleia Municipal para que no mesmo dia sejam enviados para os deputados municipais para que nesse órgão possam ser cumpridos os prazos do regimento em vigor naquele órgão deliberativo. -----

Tomou a palavra o Chefe de Divisão da UOGAF para acrescentar que, sendo o órgão agora formado, composto pelos mesmos responsáveis da gerência de 2018 estão então em condições para se pronunciarem acerca das contas. Disse ainda que, se algum dos responsáveis entender que não o deve fazer, deverá fazê-lo por declaração a submeter ao Tribunal de Contas. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

[Handwritten signature and initials]

A Sra. Presidente da Comissão Administrativa prestou alguns esclarecimentos sobre a interpretação da lei n.º 47/2005. Esta lei tem dois enquadramentos, o período de gestão que medeia entre as eleições e a tomada de posse, e a definição do que são as competências de uma comissão administrativa, sendo coisas distintas, com enquadramentos distintos. Disse que a Comissão Administrativa tem competências e responsabilidades na boa gestão dos interesses públicos. -----

Tomou a palavra o jurista Dr. João Sol disse que com base nos pareceres já existentes fez um parecer que faz a separação objetiva do que é o período de gestão e o que é a Comissão Administrativa e sempre que justificável deve a Comissão decidir. -----

O Membro da Comissão Mário Dias referiu que o parecer do jurista não lhe foi enviado e que gostaria de ter acesso ao mesmo uma vez que não tem o mesmo entendimento. Referiu que a lei não é clara mas não interpreta que haja a separação mencionada pela Sra. Presidente da Comissão, a seu ver a Comissão Administrativa dispõe de competências executivas limitadas á prática de atos correntes inadiáveis estritamente necessários para assegurar a gestão da autarquia. -----

Tomou a palavra o jurista Dr. João Sol disse não fazer sentido a limitação ser a mesma nos dois períodos, daí a sua opinião que os cinco elementos da Comissão têm que decidir o que é urgente e inadiável à gestão da autarquia. ---

A Sra. Presidente da Comissão leu um excerto do parecer da CCDR Norte sobre matéria equivalente, e os acórdãos citados sobre aquilo que poderá ser urgente e inadiável, tal como a graduação dos interesses em causa e avaliação do prejuízo que resultaria para o interesses público a sua inexecução Acrescentou que a estrutura da Câmara vai tentar fundamentar cada proposta da melhor forma. -----

O Membro da Comissão José Estevens referiu que deve haver capacidade de previsibilidade do executivo, que deveria ter incluído um conjunto de situações urgentes, que se conhecia a sua inevitabilidade à partida conhecida, à semelhança do que foi feito com o processo dos mastros. Sendo do conhecimento que a Comissão tem competências limitadas, excluindo um conjunto de matérias as quais estão incluídas na ordem do dia, não deviam ter sido descurados certos assuntos. -----

O Membro da Comissão Francisco Amaral disse ter feito os possíveis para tal não acontecer, admitindo que possa ter havido alguma falha. -----

A Sra. Presidente da Comissão referiu que poderiam ter sido nomeados para integrar a Comissão pessoas distintas e teriam que analisar os assuntos remetidos pelos serviços, isentos dessa avaliação sistemática que esta comissão faz ao executivo anterior, ainda que politicamente o possam



Câmara Municipal de Castro Marim

[Handwritten signatures and initials]

obviamente fazer. Existem assuntos que não era possível prever ou enquadrar, como é o caso do cemitério que o orçamento já previa que o lançamento da obra estava pendente da integração do saldo de gerência, o que veio a acontecer só em fevereiro. -----

O Membro da Comissão José Estevens mencionou que existem custos políticos que têm que ser assumidos e quem assume os atos tem que medir as consequências que estão associadas. -----

O Membro da Comissão Célia Brito referenciou um parecer da ANMP que foi lido pelo Sr. Presidente da Assembleia Municipal no seio da Odiana, e que vai fazer chegar à Sr. Presidente, no sentido em que o mesmo enquanto Comissão Administrativa remete para o art.º 2º da lei 47/2005, onde estão expressas as situações onde não é permitido emitir parecer, sendo esse o parecer que vai seguir enquanto membro da Comissão Administrativa. -----

A Sra. Presidente da Comissão solicitou que lhe fosse enviado o parecer para o jurista da câmara fazer uma análise, e esclarece que na Assembleia Geral da Odiana, não foi lido nenhum parecer, na qual também esteve. Apenas foi lido um excerto de uma fundamentação por parte do Eng. José Luís Domingos, sobre a sua interpretação -----

O Membro da Comissão Célia Brito colocou as ainda seguintes questões: ----

- Solicitou cópia do ofício do Tribunal de Conta acerca da Praia Fluvial de Odeleite. -----
- Solicitou as entradas n.ºs 5742, 5757, 5763. -----

- Acerca do parecer da NovBaesuris, diz que o mesmo faz um relato dos factos com algumas omissões importantes, omitindo a resposta à questão por si colocada da legalidade ou ilegalidade do processo de Internalização. A pedido da Sra. Presidente da Comissão procedeu à leitura de uma comunicação com a análise efetuada pelos membros do PS a qual solicitou que ficasse anexa ao parecer do jurista e fizesse parte integrante da ata, como forma de salvaguardar a sua posição uma vez que as dúvidas subsistem. -----

O Membro da Comissão José Estevens solicitou que todos os elementos solicitados lhe fossem igualmente enviados. -----

A Sra. Presidente da Comissão disse que o documento vai ser analisado, contudo nesta comissão apenas foi pedido pela Administradora Liquidatária também Membro da Comissão, que o gabinete jurídico se pronunciasse sobre a legalidade dos contratos. -----

O Membro da Comissão Célia Brito retorquiu dizendo que o que foi pedido, foi que o gabinete jurídico se pronunciasse sobre a legalidade ou ilegalidade do processo da internalização. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

Handwritten signature and initials, including a star symbol at the top right and the name 'Ces' written vertically.

A Sra. Presidente da Comissão lamenta que se tente a propósito de parecer, trazer agora um documento com essa dimensão política e disse que a mesma pessoa que subscreve a comunicação, pronunciou-se e assinou os contratos de cedência. Pergunta se o quer é que se suspenda os vencimentos dos funcionários que estão em cedência e pedir ao membro das Comissão Célia Brito que faça a proposta de como se vai resolver o assunto, uma vez que no documento que leu disse não assumir nenhuma responsabilidade com esses pagamentos. -----

O Membro da Comissão Célia Brito disse que não vai fazer proposta porque a ilegalidade não foi por si cometida, deu nota que imediatamente a ter assinado os contratos questionou a sua legalidade. -----

Tomou a palavra o Chefe de Divisão da UOGAF Dr. Paulo Simão, uma vez que acompanhou o processo lamentou o conteúdo do documento de análise ao parecer, pois quem lê esse documento nunca diria que o Membro da Comissão Célia Brito teve conhecimento e assinado dos contratos. -----

O Membro da Comissão José Estevens acrescentou que parece-lhe que houve sempre reserva aos tempos e ao modo como processo foi desencadeado. É público que desde o momento logo a seguir à assinatura dos contratos, o membro Célia Brito, após ter feito um conjunto de reservas tem vindo reiteradamente a evidenciar a ilegalidade do processo de internalização. -----

A Sra. Presidente da Comissão disse que além destas omissões sejam registados as faltas de registo dos Sr. Fernando Calvino e Sra. Vera Martins e do documento que foi assinado pela mesma. Podia igualmente a Novbaesuris através dos dois juristas ter produzido parecer. -----

O Membro da Comissão Francisco Amaral disse não estar preocupado com estas supostas ilegalidades, não entende porque a Assembleia Geral não deu logo cumprimento à decisão da Câmara. -----

O Membro da Comissão Célia Brito propôs a criação de um email próprio para a Comissão Administrativa, para que cada cidadão possa colocar questões e serem respondidas pelos membros da comissão. -----

A Sra. Presidente da Comissão disse que existe um email que é gerido por si e é a ela que lhe cabe responder uma vez que é quem preside à Comissão, -----

O Membro da Comissão Célia Brito referiu que o cenário é outro e enquanto membro da comissão quer um email que tenha acesso para poder responder.

Fez referência ainda a uma proposta que enviou a qual diz respeito à possibilidade da permanência dos membros da comissão administrativa ficarem a tempo inteiro e que não vem agendada na ordem do dia. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

[Handwritten signatures and initials]

A Sra. Presidente da Comissão respondeu que a proposta foi enviada a 10 minutos do fecho do expediente, só foi vista mais tarde e na sexta feira quando lhe foi entregue pediu para serem remetidos os pareceres sobre a matéria, uma vez que a proposta é conflituante com os pareceres. A proposta não cumpre a legalidade, deve ser feita de uma forma objetiva e fundamentada. Levantou questões sobre o enquadramento legal da mesma, o que vai pedir para ser averiguado. -----

O Membro da Comissão Célia Brito disse que a proposta está fundamentada e tem que ser agendada cumprindo com a legalidade. -----

O Membro da Comissão José Estevens mencionou que as propostas vêm mal fundamentadas, efémeras, enviadas fora de horas e nunca ninguém levantou questões, verificando que há má vontade. -----

O Membro da Comissão Mário Dias manifestou a sua opinião e se a proposta foi enviada deveria ter sido agendada, contudo para clarificar o processo a questão devia ser colocada de forma objetiva. -----

ORDEM DE TRABALHOS

Informações – Atos para conhecimento praticados no âmbito das competências delegadas - A Comissão tomou conhecimento -----

Informação Dissolução Novbaesuris – A Comissão tomou conhecimento -----

Ata da 1ª Reunião da Comissão Administrativa Definitiva para aprovação – Retirado para aprovação na próxima reunião -----

UNIDADE ORGÂNICA DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

Proposta nº 78 - Processo de Obras nº 01-57/2016 – Manuel Gomes dos Santos – Declarar caducidade definitiva do licenciamento -----

A Sra. Presidente da Comissão explicou que na anterior reunião ficou decidido retirar algumas propostas para serem fundamentadas e enquadradas e reanalisadas pelo gabinete jurídico, verificando que estão dentro das competências da Comissão Administrativa, sendo atos de mera gestão corrente, não podendo fazer coisa diferente. -----

O Membro da Comissão Mário Dias deu nota que é um assunto que no seu entendimento desde o princípio não cabe nas competências, se há insistência teimosa no sentido de provocar um facto político, não vai ser obrigado a votar contra algo que objetivamente votaria em condições normais, mas que nesta situação não está em condições de o fazer. Disse que da leitura que fez o assunto pode ser corrente não é inadiável, subsistindo dúvidas. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

[Handwritten signatures and initials]

O Membro da Comissão José Estevens questionou, no que consubstancia esta proposta o que está que seja relativo à delimitação da competência da comissão, de modo a justificar que o assunto está no âmbito da competência da comissão.

O Membro da Comissão Célia Brito apresentou a seguinte contraproposta: "Retirar o assunto, não tendo a comissão competência para votar, conforme art.º 2.º Lei 47/2005". -----

Posta a contraproposta à votação a Comissão Administrativa deliberou por maioria aprovar a contraproposta. Registaram-se três votos a favor dos Membros Célia Brito, Mário Dias e José Estevens e dois votos contra da Sra. Presidente da Comissão e do Membro Francisco Amaral. -----

A Sra. Presidente da Comissão pediu para ficar registado em ata a seguinte declaração: "*Não aceita esse argumento jurídico legal, por não se aplicar. E porque são atos de mera gestão corrente implica com a vida das pessoas, com os processos administrativos e consideramos que a comissão administrativa tem mais competências do que vir a uma reunião*". -----

Proposta nº 79 - Processo nº 01-33/2018 – Pedro Manuel Pereira da Silva – Licença Especial para Obras Inacabadas -----

O Membro da Comissão José Estevens apresentou a seguinte contraproposta: "Considero que o assunto que aqui é proposto, deferir a licença especial de obras inacabadas, é um ato que não cabe na competência da comissão, por isso deve ser retirada". -----

Posta a contraproposta à votação a Comissão Administrativa deliberou por maioria aprovar a contraproposta. Registaram-se três votos a favor dos Membros Célia Brito, Mário Dias e José Estevens e dois votos contra da Sra. Presidente da Comissão e do Membro Francisco Amaral. -----

A Sra. Presidente da Comissão pediu para ficar registado em ata a seguinte declaração: "*Votamos contra a contraproposta porque queremos decidir sobre a matéria e fazemos reserva sobre as consequências de não decisão destes processos, não assumindo quaisquer responsabilidades. Não aceita esse argumento jurídico legal, por não se aplicar. E porque são atos de mera gestão corrente implica com a vida das pessoas, com os processos administrativos e consideramos que a comissão administrativa tem mais competências do que vir a uma reunião*". -----

Proposta nº 80 - Processo de Obras nº 01-51/2017 – Maria da Conceição Magalhães da Costa Leban – Alvará de utilização -----



Câmara Municipal de Castro Marim

O Membro da Comissão Célia Brito apresentou a seguinte contraproposta: "Retirar o assunto, não tendo a comissão competência para votar, conforme art.º 2.º Lei 47/2005". -----

Posta a contraproposta à votação a Comissão Administrativa deliberou por maioria aprovar a contraproposta. Registaram-se três votos a favor dos Membros Célia Brito, Mário Dias e José Estevens e dois votos contra da Sra. Presidente da Comissão e do Membro Francisco Amaral. -----

A Sra. Presidente da Comissão pediu para ficar registado em ata a seguinte declaração: "*Votamos contra a contraproposta continuando a dizer que o art.º 2.º da Lei 47/2005 não se aplica, a Comissão Administrativa tem competência e não querem despachar um alvará de utilização por pura má vontade. Não aceita esse argumento jurídico legal, por não se aplicar. E porque são atos de mera gestão corrente implica com a vida das pessoas, com os processos administrativos e consideramos que a comissão administrativa tem mais competências do que vir a uma reunião*". -----

Proposta nº 81 - Processo de Obras nº 01-10/2017 – Adriano José Nunes Moncheira – Intenção de declarar caducidade -----

O Membro da Comissão Célia Brito apresentou a seguinte contraproposta: "Retirar o assunto, não tendo a comissão competência para votar, conforme art.º 2.º Lei 47/2005". -----

Posta a contraproposta à votação a Comissão Administrativa deliberou por maioria aprovar a contraproposta. Registaram-se três votos a favor dos Membros Célia Brito, Mário Dias e José Estevens e dois votos contra da Sra. Presidente da Comissão e do Membro Francisco Amaral. -----

A Sra. Presidente da Comissão pediu para ficar registado em ata a seguinte declaração: "*Votamos contra a contraproposta continuando a dizer que o art.º 2.º da Lei 47/2005 não se aplica, a Comissão Administrativa tem competência e não querem despachar um alvará de utilização por pura má vontade. Não aceita esse argumento jurídico legal, por não se aplicar. E porque são atos de mera gestão corrente implica com a vida das pessoas, com os processos administrativos e consideramos que a comissão administrativa tem mais competências do que vir a uma reunião*". -----

Proposta nº 82 - Processo de Obras nº 01-41/2013 – Tatiana Vanessa Martins Soares – Intenção de indeferir a certidão de destaque -----



Câmara Municipal de Castro Marim

A
M
SM
ce
R

O Membro da Comissão Célia Brito apresentou a seguinte contraproposta: "Retirar o assunto, não tendo a comissão competência para votar, conforme art.º 2.º Lei 47/2005". -----

Posta a contraproposta à votação a Comissão Administrativa deliberou por maioria aprovar a contraproposta. Registaram-se três votos a favor dos Membros Célia Brito, Mário Dias e José Estevens e dois votos contra da Sra. Presidente da Comissão e do Membro Francisco Amaral. -----

A Sra. Presidente da Comissão pediu para ficar registado em ata a seguinte declaração: "*Votamos contra a contraproposta continuando a dizer que o art.º 2.º da Lei 47/2005 não se aplica, a Comissão Administrativa tem competência e não querem despachar um alvará de utilização por pura má vontade. Não aceita esse argumento jurídico legal, por não se aplicar. E porque são atos de mera gestão corrente implica com a vida das pessoas, com os processos administrativos e consideramos que a comissão administrativa tem mais competências do que vir a uma reunião*". -----

O Membro da Comissão Francisco Amaral pediu para acrescentar às declarações da Sra. Presidente da Comissão: "*Continua a política de destruição da Coligação encapotada do PS /CM1*". -----

Proposta nº 83 - Processo de Obras nº 01-69/2018 – Set Heaters Lda –
Declarar a caducidade e Indeferir o pedido de suspensão do título de comunicação prévia -----

O Membro da Comissão Célia Brito apresentou a seguinte contraproposta: "Retirar o assunto, não tendo a comissão competência para votar, conforme art.º 2.º Lei 47/2005". -----

Posta a contraproposta à votação a Comissão Administrativa deliberou por maioria aprovar a contraproposta. Registaram-se três votos a favor dos Membros Célia Brito, Mário Dias e José Estevens e dois votos contra da Sra. Presidente da Comissão e do Membro Francisco Amaral. -----

A Sra. Presidente da Comissão pediu para ficar registado em ata a seguinte declaração: "*Votamos contra a contraproposta continuando a dizer que o art.º 2.º da Lei 47/2005 não se aplica, a Comissão Administrativa tem competência e não querem despachar um alvará de utilização por pura má vontade. Não aceita esse argumento jurídico legal, por não se aplicar. E porque são atos de mera gestão corrente implica com a vida das pessoas, com os processos administrativos e consideramos que a comissão administrativa tem mais competências do que vir a uma reunião*". -----



Câmara Municipal de Castro Marim

[Handwritten signatures and initials]

Proposta nº 84 - Processo nº 05-22-2019 – Joaquim Manuel Gonçalves Sequeira - Certidão sobre construção anterior a 07/08/1951 -----

A Comissão Administrativa deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

Proposta nº 85 - Processo de Obras nº 03-02/2018 – Armindo Manuel Valente da Silva – Declarar deserto o procedimento e Arquivar -----

A Comissão Administrativa deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

Proposta nº 86 - Processo de Obras nº 01-29/2018 – Luís Pedro Rocha Areias – Prorrogação de Prazo -----

A Comissão Administrativa deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

Proposta nº 87 - Processo nº 03-04-2018 – Strategyjouney, Unipessoal, Lda – Prorrogação de Prazo -----

A Comissão Administrativa deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

Proposta nº 88 - Levantar Auto contraordenação e instauração do respetivo processo -----

A Comissão Administrativa deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

Proposta nº 89 - Processo de Obras nº 05-11/2019 – António Soromenho Pires – Cabeça de Casal da Herança de – Certidão sobre construção anterior a 07/08/1951 – Indeferimento -----

A Comissão Administrativa deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

Proposta nº 90 - Processo de Obras nº 09-51/2018 – Palmira Gonçalves Pereira Frias – Prorrogação de Prazo -----

A Comissão Administrativa deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

Proposta nº 91 - Processo de Obras nº 09-36/2018 – Gabriela de Horta Trindade e Silva – Prorrogação de Prazo -----

A Comissão Administrativa deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

Proposta nº 92 - Processo de Obras nº 03-02/2019 – Abílio Gaspar Mendes – Prorrogação de Prazo -----

A Comissão Administrativa deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

[Handwritten signatures and initials]

Proposta nº 93 - Processo de Obras nº 01-34/2018 – José Freitas de Campos – Alvará de Obras -----

A Comissão Administrativa deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

Proposta nº 94 - Ocupação Via Pública – Acústica Médica -----

A Comissão Administrativa deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS MUNICIPAIS E MANUTENÇÃO

Proposta nº 95 - Empreitada de “Abastecimento de Água, Drenagem e Tratamento de Águas Residuais Domésticas nas localidades de Vale do Pereiro, Corte Nova e Corte de São Tomé” - Auto receção definitiva -----

A Sra. Presidente da Comissão explicou que a partir do momento em que se faz uma vistoria os prazos para libertação de garantias começam a contar desse mesmo dia. -----

A Comissão Administrativa deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

Proposta nº 96 - Empreitada de Execução do Sub-Sistema Central de Adução e Distribuição de Água – 1ª Fase – 1º Pedido de Prorrogação do Prazo -----

A Sra. Presidente da Comissão explicou o processo, nomeadamente, no que se refere aos prazos. -----

A Comissão Administrativa deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

Proposta nº 97 - Ampliação do Cemitério Municipal de Castro Marim – Construção de Catacumbas – 4ª Fase - Relatório de Apreciação de propostas / Minuta do Contrato -----

A Sra. Presidente da Comissão explicou que conforme fundamentou na proposta é inadiável o nível de ocupação do cemitério é de 24 catacumbas. Acrescentou que é um assunto muito sensível existindo uma grande dificuldade de disponibilidade dos empreiteiros. -----

O Membro da Comissão José Estevens referiu que a inadiabilidade foi criada por falta de previsão do executivo, sendo esta uma daquelas situações que há semelhança de outras de menos importância, devia ter sido submetida à câmara municipal. -----

O Membro da Comissão Mário Dias referiu que neste caso concreto reconhece que há uma situação de inoperância e falta de antecipação de um problema que se coloca todos os dias, a qual devia ter sido tomada em conta, erro assumido



Câmara Municipal de Castro Marim

pelo Sr. Ex, Presidente que aceita, contudo mesmo não estando nas competências acha que é uma situação que se torna inadiável não deixando de reconhecer a falta de previsibilidade num assunto tão importante. -----

O Membro da Comissão José Estevens disse ser uma questão de elementar bom senso, lamenta que não tenham sido assistidas atitudes do executivo municipal pelo mesmo bom senso que lhe é pedido. -----

A Comissão Administrativa deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

Proposta nº 98 - Empreitada de "Sub-Sistema Municipal Norte de Adução e Armazenamento de Água a partir do Sistema de Águas do Algarve" - Auto receção definitiva -----

A Comissão Administrativa deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

Proposta nº 99 - Procedimentos no âmbito da contratação pública pendentes de decisão de adjudicação – UOOMM -----

A Sra. Presidente da Comissão alertou que estamos perante intervenções de serviços públicos essenciais e a proposta incorpora duas adjudicações. -----

O Membro da Comissão José Estevens concorda com a importância da Obra do Reservatório do Azinhal, lamentou no entanto que se tenha caído no interregno para isto se tornar uma realidade. -----

O Membro da Comissão Célia Brito propôs que o primeiro ponto a adjudicar fosse retirado por não ser inadiável. -----

A Comissão Administrativa deliberou por unanimidade aprovar a segunda adjudicação mencionada na proposta "Adjudicar a aquisição e serviços de limpeza a desinfeção de reservatórios municipais de água para consumo humano". -----

Proposta nº 100 - Empreitada "Recuperação e Consolidação do Troço da Muralha da Cerca Abaluartada, localizado na Malha Urbana de Castro Marim" – Pedido de prorrogação de prazo. -----

A Comissão Administrativa deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

Proposta nº 119 - Empreitada "Abastecimento de Água a Pisa Barro de Baixo, Pisa Barro de Cima e Matos" – Expropriações -----



Câmara Municipal de Castro Marim

[Handwritten signatures and initials]

A Sra. Presidente da Comissão referiu que á partida é um assunto que não devia caber nas competências, mas considerando tudo o que está inter-relacionado achou por bem trazer a proposta. Questionou ainda a possibilidade de mandatarem a Presidente da Comissão para negociar pela via do direito privado.

O Membro da Comissão Célia Brito apresentou a seguinte contraproposta: "Retirar o assunto, não tendo a comissão competência para votar, conforme art.º 2.º Lei 47/2005". -----

Posta a contraproposta à votação a Comissão Administrativa deliberou por maioria aprovar a contraproposta. Registaram-se três votos a favor dos Membros Célia Brito, Mário Dias e José Estevens e dois votos contra da Sra. Presidente da Comissão e do Membro Francisco Amaral. -----

A Sra. Presidente da Comissão pediu para ficar registado em ata a seguinte declaração: "*Embora situação fora do âmbito da comissão é essencial para o andamento do processo e quando for a adjudicação a obra de abastecimento de água a Pisa Barro, não pode ser adjudicada sem isto estar devidamente acautelado e daí que tenha sido trazido há comissão*". -----

Proposta nº 120 - Urbanização da Quinta do Sobral – Aquisição de Serviços para Abate de Árvores de Grande Porte -----

Este assunto foi retirado para ser melhor analisado na próxima reunião. --

UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Proposta nº 101 - Processo nº 394/18.1T9VRS – Furto de Água – Violação normal funcionamento de contador volumétrico -----

A Comissão Administrativa deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

Proposta nº 102 - Processo nº 134/18.5GBVRS – Furto de Sinalização em Altura -----

A Comissão Administrativa deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

Proposta nº 103 - Licenciamento da "Circulação de Comboio Lagarta" – em Altura – requerente: Júnior Satisfaction – Animação, Lazer e Desporto, Unipessoal, Lda -----

A Comissão Administrativa deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

Proposta nº 104 - Ocupação Via Pública – Envolvente do Parque de Estacionamento da Praia de Alagoa -----



Câmara Municipal de Castro Marim

X
MCM
Ceb
A

A Comissão Administrativa deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

Proposta nº 105 - Alteração orçamental nº 4/2019 -----

A Comissão Administrativa deliberou por maioria a proposta. Registaram-se quatro votos a favor e um voto contra do Membro da Comissão José Estevens.

Proposta nº 106 - Requisição de Contentores de RSU - Resopre – No valor de 4.560,00 Euros -----

O Membro da Comissão Célia Brito apresentou a seguinte contraproposta: "Retirar o assunto, não tendo a comissão competência para votar, conforme art.º 2.º Lei 47/2005". -----

Posta a contraproposta à votação a Comissão Administrativa deliberou por maioria aprovar a contraproposta. Registaram-se três votos a favor dos Membros Célia Brito, Mário Dias e José Estevens e dois votos contra da Sra. Presidente da Comissão e do Membro Francisco Amaral. -----

Proposta nº 107 - Atas por aprovar -----

Este assunto foi retirado para ser melhor analisado na próxima reunião. --

Proposta nº 108 - Processo n.º 663/15.2BELLE – Susel M. Agostinho Gaspar e Outros – Reversão propriedade – PP n.º 1 Altura -----

A Comissão Administrativa deliberou por maioria a proposta. Registaram-se quatro votos a favor e uma abstenção do Membro da Célia Brito. -----

Proposta nº 109 - Reclamação Fatura de Água n.º 81138/18 – Abastecimento de Água -----

A Comissão Administrativa deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

Proposta nº 110 - Aquisição e Instalação de software adaptado a diversas funcionalidade do Município de Castro Marim -----

A Sra. Presidente da Comissão apresentou o processo e alertou que implica fundos comunitários e está interligada com outros parceiros, sendo urgente e alvo de uma prorrogação excecional. Um procedimento que esteve parado em parte devido a um lapso de gestão orçamental, com início em dezembro, mas foi corrigido o enquadramento financeiro. -----

A Comissão Administrativa deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

[Handwritten signature]

Proposta nº 111 - Licenciamento Especial de Ruído para Baile “Grupo Desportivo e Cultural do Rio Seco” - ----- *P*

A Comissão Administrativa deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

UNIDADE ORGÂNICA DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

Proposta nº 112 - Abertura de Procedimento para “Aquisição de serviços para reparação da varredora RAVO 560” -----

A Sra. Presidente da Comissão explicou a importância do procedimento, acrescentando ser um serviço público essencial que possui a devida justificação. -----

O Membro da Comissão José Estevens referiu que a proposta não colhe aprovação da sua parte, votando contra. -----

A Sra. Presidente da Comissão reforçou que a varredora faz falta ao serviço na localidade de Altura. -----

O Membro da Comissão Célia Brito mencionou que a varredora está há 7 ou 8 meses a aguardar reparação e por isso não aprova a proposta. -----

A Sra. Presidente da Comissão referiu que o primeiro orçamento foi conseguido a 22 de outubro. Informando-se junto da Chefe de Divisão, avançou aos presentes que a varredora está avariada desde o final do ano, tendo sido um processo sujeito a alterações orçamentais para reforço de verba nesta rubrica de despesa e relembrou ser um serviço essencial e necessário para a higiene e limpeza urbana. Tendo sido necessário arranjar uma empresa com condições para realizar a reparação e que cumprisse os pressupostos do C.C.P. -----

O Membro da Comissão Célia Brito referiu que após o período eleitoral seria de ponderar a aquisição de uma varredora. -----

A Sra. Presidente da Comissão informou que a varredora em causa está funcional e tem valor patrimonial e que a sua reparação não é possível pelos serviços presentes nos armazéns municipais. -----

O Membro da Comissão Célia Brito reforçou que não se justifica esta situação e deve-se ponderar a compra de uma varredora. -----

A Presidente da Comissão justificou não haver enquadramento orçamental e não ser um ato de gestão corrente. Pediu que se considerasse a proposta por ser um equipamento necessário e uma inevitabilidade estes trabalhos de reparação, independentemente de se considerar a aquisição de uma outra noutro contexto. Acrescentou que uma varredora nova custa cerca de 300 mil euros



Câmara Municipal de Castro Marim

[Handwritten signature]
cer
A

e que há reparações de autocarros municipais que custam na ordem dos 30, 40 mil euros. -----

O Membro da Comissão José Estevens sugeriu que se alugasse uma varredora.

A Presidente da Comissão Administrativa afirmou que esta é uma questão meramente administrativa e não tem qualquer dedo político e que se necessário pedirá a todos os intervenientes que façam um relato que tornará público, pois a varredora foi anteriormente reparado nas oficinas do município. Relembrou que foi sugerido o aluguer de varredora e trará a proposta à Comissão, com os eventuais prejuízo que isto possa ter para o erário público. -----

A Comissão Administrativa deliberou por maioria reprovando a proposta. Registaram-se três votos contra dos Membros da Comissão Célia Brito, Mário Dias e José Estevens e dois votos a favor da Sra. Presidente da Comissão e do Membro da Comissão Francisco Amaral. -----

Proposta nº 113 - Abertura de Procedimento para “Fornecimento Contínuo de Sacos para deposição de resíduos” -----

A Sra. Presidente da Comissão após explicação da necessidade de abertura do referido procedimento, colocou o mesmo à votação.

A Comissão Administrativa deliberou por maioria reprovando a proposta. Registaram-se três votos contra dos Membros da Comissão Célia Brito, Mário Dias e José Estevens e dois votos a favor da Sra. Presidente da Comissão e do Membro da Comissão Francisco Amaral. -----

UNIDADE ORGÂNICA DE EDUCAÇÃO AÇÃO SOCIAL CULTURA E DESPORTO

Proposta nº 114 - Abertura de Candidaturas para Vigésima Segunda / XXII Edição “Dias Medievais em Castro Marim 2019” – Despachos -----

A Sra. Presidente da Comissão explicou que a urgência nos despachos é para dar cumprimento ao regulamento em vigor. -----

A Comissão Administrativa deliberou por maioria reprovando a proposta. Registaram-se três votos contra dos Membros da Comissão Célia Brito, Mário Dias e José Estevens e dois votos a favor da Sra. Presidente da Comissão e do Membro da Comissão Francisco Amaral. -----

Proposta nº 115 - Novos Cartões Idoso -----

A Comissão Administrativa deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

Proposta nº 116 - Indeferimento Cartões Idoso -----
A Comissão Administrativa deliberou por unanimidade aprovar a proposta. ----

Proposta nº 117 - Renovações Cartão Idoso -----
A Comissão Administrativa deliberou por unanimidade aprovar a proposta. ----

Proposta nº 118 - Comemorações do 45º Aniversário do 25 Abril -----
A Comissão Administrativa deliberou por unanimidade aprovar a proposta. ----

A Sra. Presidente da Comissão colocou à aprovação a Tolerância de Ponto aos funcionários da Câmara Municipal, no período da tarde de quinta-feira santa, dia 18 de abril. -----

A Comissão Administrativa deliberou por unanimidade aprovar a proposta. ----

--- E nada havendo a tratar, a Sra. Presidente da Comissão Administrativa declarou encerrada a reunião eram 12h50m, da qual para constar e devidos efeitos se lavrou a presente Ata, que por todos vai ser assinada, e eu, Fernanda Isabel Lopes de Sousa, a redigi e subscrevo. -----

Filomena Pascoal Sintra

Francisco Augusto Caimoto Amaral

Célia Paula Palmeiro de Brito

José Fernandes Esteves

Mário Nuno Valente Lopes Dias



Câmara Municipal de Castro Marim

Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Castro Marim

Proposta n.º 78

ASSUNTO: Processo nº 01-57/2016 – Manuel Gomes dos Santos – Caducidade definitiva

Considerando o teor da informação produzida pelo Serviço de Apoio Administrativo da Unidade Orgânica de Administração Urbanística e o parecer do Chefe de Divisão da mesma unidade, que se anexa;

Considerando que:

- O assunto inscrito na reunião de 01 de abril pelo Presidente da Comissão, Dr. Francisco Amaral, nos mesmos Termos e Regras de Funcionamento em vigor, foi retirado à semelhança de muitos outros, para que o Presidente da Comissão com o gabinete jurídico, reapreciasse e fizesse uma melhor triagem;
- O Presidente da Comissão em exercício, Dr. Francisco Amaral, nos termos das suas competências reanalisou o processo e reinscreveu a proposta no dia 04 de abril;
- Na reunião da comissão a 08 de abril, a Presidente da Comissão em exercício assume os pressupostos da valia da proposta, designadamente por considerar decorrer da gestão corrente da autarquia, não violando as atribuições da Comissão Administrativa e fundamentado pelo prejuízo que resultaria para o interesse público a sua inexecução, devendo ser salvaguardados os direitos dos cidadãos;
- Tendo dois membros da Comissão, Dra. Célia Brito e Dr. José Estevens abandonado a reunião, por considerarem que o assunto merecia ser retirado para uma próxima reunião, ficando sem quórum deliberativo.

Tenho a honra de propor que esta Comissão Administrativa considere o presente enquadramento, para que possa ser deliberado:

- Declarar a caducidade definitiva do licenciamento.

Castro Marim, 10 de abril de 2019

A Presidente da Comissão Administrativa


Dra. Filomena Pascoal Sintra



Câmara Municipal de Castro Marim

Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Castro Marim

Proposta n.º 79

ASSUNTO: Processo nº 01-33/2018 – Pedro Manuel Pereira da Silva – Licença Especial para Obras Inacabadas

Considerando o teor da informação produzida pela Técnica Superior da Unidade Orgânica de Administração Urbanística e o parecer do Chefe de Divisão da mesma unidade, que se anexa;

Considerando que:

- O assunto inscrito na reunião de 01 de abril pelo Presidente da Comissão, Dr. Francisco Amaral, nos mesmos Termos e Regras de Funcionamento em vigor, foi retirado à semelhança de muitos outros, para que o Presidente da Comissão com o gabinete jurídico, reapreciasse e fizesse uma melhor triagem;
- O Presidente da Comissão em exercício, Dr. Francisco Amaral, nos termos das suas competências reanalisou o processo e reinscreveu a proposta no dia 04 de abril;
- Na reunião da comissão a 08 de abril, a Presidente da Comissão em exercício assume os pressupostos da valia da proposta, designadamente por considerar decorrer da gestão corrente da autarquia, não violando as atribuições da Comissão Administrativa e fundamentado pelo prejuízo que resultaria para o interesse público à sua inexecução, devendo ser salvaguardados os direitos dos cidadãos;
- Tendo dois membros da Comissão, Dra. Célia Brito e Dr. José Estevens abandonado a reunião, por considerarem que o assunto merecia ser retirado para uma próxima reunião, ficando sem quórum deliberativo.

Tenho a honra de propor que esta Comissão Administrativa considere o presente enquadramento, para que possa ser deliberado:

- Deferir a Licença Especial para Obras Inacabadas

Castro Marim, 10 de abril de 2019

A Presidente da Comissão Administrativa


Dra. Filomena Pascoal Sintra



Câmara Municipal de Castro Marim

Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Castro Marim

Proposta n.º 80

ASSUNTO: Processo de Obras nº 01-51/2017 – Maria da Conceição Magalhães da Costa Leban – Alvará de Utilização

Considerando o teor da informação produzida pelo Arqº João Pereira e o parecer do Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Administração Urbanística, que se anexa;

Considerando que:

- O assunto inscrito na reunião de 01 de abril pelo Presidente da Comissão, Dr. Francisco Amaral, nos mesmos Termos e Regras de Funcionamento em vigor, foi retirado à semelhança de muitos outros, para que o Presidente da Comissão com o gabinete jurídico, reapreciasse e fizesse uma melhor triagem;
- O Presidente da Comissão em exercício, Dr. Francisco Amaral, nos termos das suas competências reanalisou o processo e reinscreveu a proposta no dia 04 de abril;
- Na reunião da comissão a 08 de abril, a Presidente da Comissão em exercício assume os pressupostos da valia da proposta, designadamente por considerar decorrer da gestão corrente da autarquia, não violando as atribuições da Comissão Administrativa e fundamentado pelo prejuízo que resultaria para o interesse público a sua inexecução, devendo ser salvaguardados os direitos dos cidadãos;
- Tendo dois membros da Comissão, Dra. Célia Brito e Dr. José Estevens abandonado a reunião, por considerarem que o assunto merecia ser retirado para uma próxima reunião, ficando sem quórum deliberativo.

Tenho a honra de propor que esta Comissão Administrativa considere o presente enquadramento, para que possa ser deliberado:

- Deferir o alvará de utilização.

Castro Marim, 10 de abril de 2019

A Presidente da Comissão Administrativa

Dra. Filomena Pascoal Sintra



Câmara Municipal de Castro Marim

Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Castro Marim

Proposta n.º 81

ASSUNTO: Processo de Obras nº 01-10/2017 – Adriano José Nunes Moncheira – Intenção de declarar caducidade

Considerando o teor das informações produzidas pelo serviço de fiscalização de obras particulares e o pelo serviço de apoio administrativo e o parecer do Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Administração Urbanística, que se anexa.

Considerando que:

- O assunto inscrito na reunião de 01 de abril pelo Presidente da Comissão, Dr. Francisco Amaral, nos mesmos Termos e Regras de Funcionamento em vigor, foi retirado à semelhança de muitos outros, para que o Presidente da Comissão com o gabinete jurídico, reapreciasse e fizesse uma melhor triagem;
- O Presidente da Comissão em exercício, Dr. Francisco Amaral, nos termos das suas competências reanalisou o processo e reinscreveu a proposta no dia 04 de abril;
- Na reunião da comissão a 08 de abril, a Presidente da Comissão em exercício assume os pressupostos da valia da proposta, designadamente por considerar decorrer da gestão corrente da autarquia, não violando as atribuições da Comissão Administrativa e fundamentado pelo prejuízo que resultaria para o interesse público a sua inexecução, devendo ser salvaguardados os direitos dos cidadãos;
- Tendo dois membros da Comissão, Dra. Célia Brito e Dr. José Estevens abandonado a reunião, por considerarem que o assunto merecia ser retirado para uma próxima reunião, ficando sem quórum deliberativo.

Tenho a honra de propor que esta Comissão Administrativa considere o presente enquadramento, para que possa ser deliberado:

- Proceder à audiência prévia do interessado sobre a intenção de declarar a caducidade do licenciamento.

Castro Marim, 10 de abril de 2019

A Presidente da Comissão Administrativa

Dra. Filomena Pascoal Sintra



Câmara Municipal de Castro Marim

Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Castro Marim

Proposta n.º 82

ASSUNTO: Processo de Obras nº 01-41/2013 – Tatiana Vanessa Martins Soares – Intenção de indeferir a certidão de destaque

Considerando o teor da informação produzida pela Técnica Superior, Arq^a Sónia Gomes, da Unidade Orgânica de Administração Urbanística e o parecer do Chefe de Divisão da mesma unidade, que se anexa.

Considerando que:

- O assunto inscrito na reunião de 01 de abril pelo Presidente da Comissão, Dr. Francisco Amaral, nos mesmos Termos e Regras de Funcionamento em vigor, foi retirado à semelhança de muitos outros, para que o Presidente da Comissão com o gabinete jurídico, reapreciasse e fizesse uma melhor triagem;
- O Presidente da Comissão em exercício, Dr. Francisco Amaral, nos termos das suas competências reanalisou o processo e reinscreveu a proposta no dia 04 de abril;
- Na reunião da comissão a 08 de abril, a Presidente da Comissão em exercício assume os pressupostos da valia da proposta, designadamente por considerar decorrer da gestão corrente da autarquia, não violando as atribuições da Comissão Administrativa e fundamentado pelo prejuízo que resultaria para o interesse público a sua inexecução, devendo ser salvaguardados os direitos dos cidadãos;
- Tendo dois membros da Comissão, Dra. Célia Brito e Dr. José Estevens abandonado a reunião, por considerarem que o assunto merecia ser retirado para uma próxima reunião, ficando sem quórum deliberativo.

Tenho a honra de propor que esta Comissão Administrativa considere o presente enquadramento, para que possa ser deliberado:

- Proceder à audiência prévia do interessado sobre a intenção de indeferir a certidão de destaque, por não cumprir o disposto no n.º 4 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro com as devidas alterações.

Castro Marim, 10 de abril de 2019

A Presidente da Comissão Administrativa


Dra. Filomena Pascoal Sintra



Câmara Municipal de Castro Marim

Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Castro Marim

Proposta n.º83

ASSUNTO: Processo de Obras nº 01-69/2018 – Ser Heaters Lda. – Declarar a caducidade e Indeferir o pedido de suspensão do título de comunicação prévia

Considerando o teor da informação produzida pelo serviço de apoio administrativo da Unidade Orgânica de Administração Urbanística e o parecer do Chefe de Divisão da mesma unidade, que se anexa.

Considerando que:

- O assunto inscrito na reunião de 01 de abril pelo Presidente da Comissão, Dr. Francisco Amaral, nos mesmos Termos e Regras de Funcionamento em vigor, foi retirado à semelhança de muitos outros, para que o Presidente da Comissão com o gabinete jurídico, reapreciasse e fizesse uma melhor triagem;
- O Presidente da Comissão em exercício, Dr. Francisco Amaral, nos termos das suas competências reanalisou o processo e reinscreveu a proposta no dia 04 de abril;
- Na reunião da comissão a 08 de abril, a Presidente da Comissão em exercício assume os pressupostos da valia da proposta, designadamente por considerar decorrer da gestão corrente da autarquia, não violando as atribuições da Comissão Administrativa e fundamentado pelo prejuízo que resultaria para o interesse público a sua inexecução, devendo ser salvaguardados os direitos dos cidadãos;
- Tendo dois membros da Comissão, Dra. Célia Brito e Dr. José Estevens abandonado a reunião, por considerarem que o assunto merecia ser retirado para uma próxima reunião, ficando sem quórum deliberativo.

Tenho a honra de propor que esta Comissão Administrativa considere o presente enquadramento, para que possa ser deliberado:

- Declarar a caducidade do licenciamento
- Indeferir o pedido de suspensão do título de comunicação prévia.

Castro Marim, 10 de abril de 2019

A Presidente da Comissão Administrativa

Dra. Filomena Pascoal Sintra



Câmara Municipal de Castro Marim

Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Castro Marim

Proposta n.º 84

ASSUNTO: Processo nº 05-22-2019 – Joaquim Manuel Gonçalves Sequeira -
Certidão sobre construção anterior a 07/08/1951

Considerando o teor das informações produzidas pelo Serviço de Apoio Administrativo e de Fiscalização da UOAU e o parecer o Chefe de Divisão da mesma unidade, que se anexa;

Tenho a honra de propor que esta Comissão Administrativa delibere:

- Deferir o pedido de certidão sobre construção anterior a 07/08/1951.

Castro Marim, 10 de abril de 2019

A Presidente da Comissão Administrativa


Dra. Filomena Pascoal Sintra



Câmara Municipal de Castro Marim

Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Castro Marim

Proposta n.º 85

ASSUNTO: Processo de Obras nº 03-02/2018 – Armindo Manuel Valente da Silva – Declarar deserto o procedimento e Arquivar

Considerando o teor das informações produzidas pelo serviço de fiscalização de obras particulares e o pelo serviço de apoio administrativo e o parecer do Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Administração Urbanística, que se anexa.

Tenho a honra de propor que a Comissão Administrativa delibere:

Declarar deserto o procedimento e arquivar o processo.

Castro Marim, 10 de abril de 2019

A Presidente da Comissão Administrativa

Dra. Filomena Pascoal Sintra



Câmara Municipal de Castro Marim

Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Castro Marim

Proposta n.º 86

ASSUNTO: Processo de Obras nº 01-29/2018 – Luís Pedro Rocha Areias –
Prorrogação de Prazo

Considerando o parecer do Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Administração Urbanística, que se anexa;

Tenho a honra de propor que esta Comissão Administrativa delibere:

- Prorrogar o prazo por mais 90 dias.

Castro Marim, 10 de abril de 2019

A Presidente da Comissão Administrativa

Dra. Filomena Pascoal Sintra



Câmara Municipal de Castro Marim

Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Castro Marim

Proposta n.º 87

ASSUNTO: Processo nº 03-04-2018 –Strategyjouney, Unipessoal, Lda –
Prorrogação de Prazo

Considerando o parecer do Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Administração Urbanística, que se anexa;

Tenho a honra de propor que esta Comissão Administrativa delibere:

- Prorrogar o prazo por mais 90 dias.

Castro Marim, 10 de abril de 2019

A Presidente da Comissão Administrativa

Dra. Filomena Pascoal Sintra



Câmara Municipal de Castro Marim

Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Castro Marim

Proposta n.º 88

ASSUNTO: Levantar Auto contraordenação e instauração do respetivo processo

Considerando a informação produzida pelo Serviços de Fiscalização de Obras Particulares da UOAU e o parecer do Chefe de Divisão da mesma unidade.

Considerando o despacho na comunicação à qual correspondeu o registo n.º 11, que se anexa.

Tenho a honra de propor que a esta Comissão Administrativa delibere:

Proceder à instauração do auto de contra-ordenação com vista à instauração do respetivo processo.

Fixar 30 dias para ser requerida a eventual legalização.

Castro Marim, 10 de abril de 2019

A Presidente da Comissão Administrativa


Dra. Filomena Pascoal Sintra



Câmara Municipal de Castro Marim

Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Castro Marim

Proposta n.º 89

ASSUNTO: Processo nº 05-11-2019 – António Soromenho Pires - Cabeça de casal da Herança de - Certidão sobre construção anterior a 07/08/1951 - Indeferimento

Considerando o teor da informação produzida pelo Serviço de Apoio Administrativo da Unidade Orgânica de Administração Urbanística e o parecer o Chefe de Divisão da mesma unidade, que se anexa;

Tenho a honra de propor esta Comissão Administrativa delibere:

- Indeferir o pedido de certidão sobre construção anterior a 07/08/1951.

Castro Marim, 10 de abril de 2019

A Presidente da Comissão Administrativa


Dra. Filomena Pascoal Sintra



Câmara Municipal de Castro Marim

Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Castro Marim

Proposta n.º 90

ASSUNTO: Processo de Obras nº 09-51/2018 – Palmira Gonçalves Pereira
Frias – Prorrogação de Prazo

Considerando o parecer do Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Administração
Urbanística, que se anexa;

Tenho a honra de propor que esta Comissão Administrativa delibere:

- Prorrogar o prazo por mais 30 dias.

Castro Marim, 10 de abril de 2019

A Presidente da Comissão Administrativa


Dra. Filomena Pascoal Sintra



Câmara Municipal de Castro Marim

Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Castro Marim

Proposta n.º 91

ASSUNTO: Processo de Obras nº 09-36/2018 – Gabriela de Horta Trindade e Silva – Prorrogação de Prazo

Considerando o parecer do Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Administração Urbanística, que se anexa;

Tenho a honra a propor que esta Comissão Administrativa delibere:

- Prorrogar o prazo por mais 90 dias.

Castro Marim, 10 de abril de 2019

A Presidente da Comissão Administrativa


Dra. Filomena Pascoal Sintra



Câmara Municipal de Castro Marim

Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Castro Marim

Proposta n.º 92

ASSUNTO: Processo de Obras nº 03-02/2019 – Abílio Gaspar Mendes – Prorrogação de Prazo

Considerando o parecer do Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Administração Urbanística, que se anexa;

Tenho a honra de propor que esta Comissão Administrativa delibere:

- Prorrogar o prazo por mais 90 dias.

Castro Marim, 10 de abril de 2019

A Presidente da Comissão Administrativa


Dra. Filomena Pascoal Sintra



Câmara Municipal de Castro Marim

Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Castro Marim

Proposta n.º 93

ASSUNTO: Processo de Obras nº 01-34/2018 – José Freitas de Campos –
Alvará de Obras

Considerando o teor da informação produzida pelos serviços administrativos da Unidade Orgânica de Administração Urbanística e o parecer do Chefe de Divisão da mesma, que se anexa;

Tenho a honra de propor que esta Comissão Administrativa considere delibere:

- Deferir o alvará de obras.

Castro Marim, 10 de abril de 2019

A Presidente da Comissão Administrativa


Dra. Filomena Pascoal Sintra



Câmara Municipal de Castro Marim

Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Castro Marim

Proposta n.º 94

ASSUNTO: Ocupação Via Pública – Acústica Médica

Considerando o pedido da Acústica Médica para ocupação da via pública no dia 11 de Abril, junto ao mercado de Altura e da junta de freguesia entre as 9h e as 18h, para um Auto Rastreio Auditivo.

Considerando a informação produzida pelo serviço de fiscalização da Unidade Orgânica de Administração Urbanística e o parecer do Chefe de Divisão da mesma, que se anexa;

Tenho a honra de propor que esta Comissão Administrativa delibere:

- Deferir o pedido de ocupação da via pública.

Castro Marim, 10 de abril de 2019

A Presidente da Comissão Administrativa


Dra. Filomena Pascoal Sintra



Câmara Municipal de Castro Marim

Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Castro Marim

Proposta n.º 95

ASSUNTO: Empreitada de “Abastecimento de Água, Drenagem e Tratamento de Águas Residuais Domésticas nas localidades de Vale do Pereiro, Corte Nova, e Corte de São Tomé” – Receção Definitiva

Considerando que:

A Comissão de Receção da Empreitada de “Abastecimento de Água, Drenagem e Tratamento de Águas Residuais Domésticas nas localidades de Vale do Pereiro, Corte Nova, e Corte de São Tomé”, compareceram no local para na presença do empreiteiro proceder ao exame de todos os trabalhos desta obra. Verificando que esta se encontra em boas condições, razão pela qual a consideram em condições de ser recebida definitivamente.

Considerando que:

- O assunto inscrito na reunião de 01 de abril pelo Presidente da Comissão, Dr. Francisco Amaral, nos mesmos Termos e Regras de Funcionamento em vigor, foi retirado à semelhança de muitos outros, para que o Presidente da Comissão com o gabinete jurídico, reapreciasse e fizesse uma melhor triagem;
- O Presidente da Comissão em exercício, Dr. Francisco Amaral, nos termos das suas competências reanalisou o processo e reinscreveu a proposta no dia 04 de abril;
- Na reunião da comissão a 08 de abril, a Presidente da Comissão em exercício assume os pressupostos da valia da proposta, designadamente por considerar decorrer da gestão corrente da autarquia, não violando as atribuições da Comissão Administrativa e fundamentado pelo prejuízo que resultaria para o interesse público a sua inexecução, devendo ser salvaguardados os direitos dos cidadãos;
- Tendo dois membros da Comissão, Dra. Célia Brito e Dr. José Estevens abandonado a reunião, por considerarem que o assunto merecia ser retirado para uma próxima reunião, ficando sem quórum deliberativo.



Câmara Municipal de Castro Marim

Tenho a honra de propor que esta Comissão Administrativa considere o presente enquadramento, para que possa ser deliberado:

Homologar a receção definitiva da empreitada supra mencionada.

Castro Marim, 10 de abril de 2019

A Presidente da Comissão Administrativa


Dra. Filomena Pascoal Sintra



Câmara Municipal de Castro Marim

Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Castro Marim

Proposta n.º 96

ASSUNTO: Empreitada de Execução do Sub-Sistema Central de Adução e Distribuição de Água – 1ª Fase – 1º Pedido de prorrogação do Prazo

Considerando o teor da informação nº 1171 de 2019/03/21, subscrita pelo Chefe da Unidade Orgânica de Obras Municipais e de manutenção.

Considerando que é um assunto urgente e inadiável e que a não aprovação tem implicações na candidatura aos Fundos Comunitários.

Tenho a honra de propor que a esta Comissão Administrativa delibere:

- Aceitar a prorrogação de prazo até 27/04/2019
- Não aprovar os documentos anexos ao pedido de prorrogação: Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro.

Castro Marim, 10 de abril de 2019

A Presidente da Comissão Administrativa

Dra. Filomena Pascoal Sintra



Câmara Municipal de Castro Marim

Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Castro Marim

Proposta n.º 97

ASSUNTO: Ampliação do Cemitério Municipal de Castro Marim – Construção de Catacumbas – 4ª Fase - Relatório de Apreciação de propostas / Minuta do Contrato

Considerando a informação n.º 1280 de 2019/03/28 produzida pela Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Obras Municipais e de Manutenção e o Relatório de Apreciação de Propostas do Júri do Procedimento pré-contratual.

Considerando o parecer do membro da comissão que se transcreve:

“Considerando o teor da informação n.º 292 de 2019/01/22 e respetivo despacho de 2019/01/28;

Considerando a informação produzida pelo Técnico Superior da UOASU, com a evolução da ocupação do cemitério municipal;

Considerando a revisão orçamental aprovada em Assembleia Municipal, com a incorporação do saldo de gerência em fevereiro de 2019;

Considerando que o Orçamento para 2019 e PPI, remetiam para a execução do procedimento para ampliação do Cemitério Municipal 4ª fase, condicionada à possibilidade de integração do saldo de gerência;

Considerando a anómala necessidade de ocupação do cemitério, por infelicidade da comunidade Castromarinense, mas que, se a desafortunada realidade continuar negramente a bater à porta dos nossos entes queridos desta forma, não teremos espaço no cemitério dentro de 3 meses, para poder com a dignidade merecida selar a última morada. Considero que é urgente, inadiável e serviço público essencial.”

Tenho a honra de propor que a Comissão Administrativa delibere:

- Adjudicar a empreitada designada “Ampliação do Cemitério Municipal de Castro Marim – Construção de Catacumbas – 4ª Fase”.

- Aprovar a Minuta do Contrato.

Castro Marim, 10 de abril de 2019

A Presidente da Comissão Administrativa

Dra. Filomena Pascoal Sintra



Câmara Municipal de Castro Marim

Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Castro Marim

Proposta n.º 98

ASSUNTO: Empreitada de “Sub-Sistema Municipal Norte de Adução e Armazenamento de Água a partir do Sistema de Águas do Algarve” – Receção Definitiva

Considerando que:

A Comissão de Receção da Empreitada de “Sub-Sistema Municipal Norte de Adução e Armazenamento de Água a partir do Sistema de Águas do Algarve”, compareceram no local para na presença do empreiteiro proceder ao exame de todos os trabalhos desta obra. Verificando que esta se encontra em boas condições, razão pela qual a consideram em condições de ser recebida definitivamente.

Considerando que:

- O assunto inscrito na reunião de 01 de abril pelo Presidente da Comissão, Dr. Francisco Amaral, nos mesmos Termos e Regras de Funcionamento em vigor, foi retirado à semelhança de muitos outros, para que o Presidente da Comissão com o gabinete jurídico, reapreciasse e fizesse uma melhor triagem;
- O Presidente da Comissão em exercício, Dr. Francisco Amaral, nos termos das suas competências reanalisou o processo e reinscreveu a proposta no dia 04 de abril;
- Na reunião da comissão a 08 de abril, a Presidente da Comissão em exercício assume os pressupostos da valia da proposta, designadamente por considerar decorrer da gestão corrente da autarquia, não violando as atribuições da Comissão Administrativa e fundamentado pelo prejuízo que resultaria para o interesse público a sua inexecução, devendo ser salvaguardados os direitos dos cidadãos;
- Tendo dois membros da Comissão, Dra. Célia Brito e Dr. José Estevens abandonado a reunião, por considerarem que o assunto merecia ser retirado para uma próxima reunião, ficando sem quórum deliberativo.



Câmara Municipal de Castro Marim

Tenho a honra de propor que esta Comissão Administrativa considere o presente enquadramento, para que possa ser deliberado:

Homologar a receção definitiva da empreitada supra mencionada.

Castro Marim, 10 de abril de 2019

A Presidente da Comissão Administrativa

Dra. Filomena Pascoal Sintra



Câmara Municipal de Castro Marim

Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Castro Marim

Proposta n.º 99

ASSUNTO: Procedimentos no âmbito da contratação pública pendentes de decisão de Adjudicação - UOOMM

Considerando a informação n.º 1292 de 2019/03/28 produzida pela Técnica Superior da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira;

Considerando o teor da informação n.º 1390 de 2019/04/05, com a fundamentação do Chefe da Unidade Orgânica de Obras Municipal e Manutenção, que se anexa.

Tenho a honra de propor que a Comissão Administrativa delibere:

- Adjudicar a elaboração do projeto de execução para a reabilitação do Reservatório de Água do Azinhal
- Adjudicar a aquisição de serviços de limpeza e desinfeção de reservatório municipais de água para consumo humano.

Castro Marim, 10 de abril de 2019

A Presidente da Comissão Administrativa


Dra. Filomena Pascoal Sintra



Câmara Municipal de Castro Marim

Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Castro Marim

Proposta n.º 100

ASSUNTO: Empreitada “Recuperação e Consolidação do Troço da Muralha da Cerca Abaluartada, localizado na Malha Urbana de Castro Marim” – Pedido de prorrogação de prazo

Considerando o teor da informação nº 1351 de 2019/04/03, subscrita pelo Chefe da Unidade Orgânica de Obras Municipais e de Manutenção.

Tenho a honra de propor que a esta Comissão Administrativa delibere:

- Aceitar a prorrogação graciosa de prazo de 30 dias (até 17 de abril de 2019).

Castro Marim, 10 de abril de 2019

A Presidente da Comissão Administrativa


Dra. Filomena Pascoal Sintra



Câmara Municipal de Castro Marim

Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Castro Marim

Proposta n.º 101

ASSUNTO: Processo n.º 394/18.1T9VRS – Furto de Água – Violação normal funcionamento de contador volumétrico

Considerando o teor da informação n.º 1296 de 2019/03/29, subscrita pela Técnica Superior do Apoio Jurídico e Contencioso da UOGAF, que se anexa.

Tenho a honra de propor que a Comissão Administrativa delibere:

- O encerramento do assunto, com o arquivamento do expediente respetivo.

Castro Marim, 10 de abril de 2019

A Presidente da Comissão Administrativa


Dra. Filomena Pascoal Sintra



Câmara Municipal de Castro Marim

Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Castro Marim

Proposta n.º 102

ASSUNTO: Processo nº 134/18.5GBVRS – Furto de Sinalização em Altura

Considerando o teor da informação nº 1257 de 2019/03/27, subscrita pela Técnica Superior do Apoio Jurídico e Contencioso da UOGAF, que se anexa.

Tenho a honra de propor que a Comissão Administrativa delibere:

- O encerramento do assunto, com o arquivamento do expediente respetivo.

Castro Marim, 10 de abril de 2019

A Presidente da Comissão Administrativa


Dra. Filomena Pascoal Sintra



Câmara Municipal de Castro Marim

Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Castro Marim

Proposta n.º 103

ASSUNTO: Licenciamento da “Circulação de Comboio Lagarta” – em Altura – requerente: Júnior Satisfaction – Animação, Lazer e Desporto, Unipessoal, Lda

Considerando o requerimento apresentado pelo Júnior Satisfaction – Animação, Lazer e Desporto, Unipessoal, Lda, para licenciamento da “Circulação de Comboio Lagarta”, de dia 21 de junho a 08 de setembro de 2019.

Considerando o teor da informação nº 1281 de 2019/03/28, subscrita pelo Assistente Técnico do Serviço de Atendimento, Telefone, Taxas e Licenças, da UOGAF.

Considerando que o pedido está sujeito a licença municipal, nos termos do nº1 do artº 29º do Decreto-Lei nº 310/2002, de 18 dezembro na sua redação atual, atribuição da licença para a realização de provas desportivas.

Tenho a honra de propor que a Comissão Administrativa delibere:

- Deferir a licença para a “Circulação de Comboio da Lagarta”, entre os dias 21 de junho a 08 de setembro de 2019, com as condicionantes apresentadas na informação dos serviços.

Castro Marim, 10 de abril de 2019

A Presidente da Comissão Administrativa


Dra. Filomena Pascoal Sintra



Câmara Municipal de Castro Marim

Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Castro Marim

Proposta n.º 104

ASSUNTO: Ocupação Via Pública – Envolvente do Parque de Estacionamento da Praia de Alagoa

Considerando o teor da informação nº 1295 de 2019/03/29, subscrita pelo Assistente Técnico do Serviço de Atendimento, Telefone, Taxas e Licenças, da UOGAF, que se anexa.

Tenho a honra de propor que a Comissão Administrativa delibere:

- Determinar dia 26 de abril como prazo para entrega de requerimentos
- Determinar o dia 06 de maio para o sorteio.

Castro Marim, 10 de abril de 2019

A Presidente da Comissão Administrativa


Dra. Filomena Pascoal Sintra



Câmara Municipal de Castro Marim

Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Castro Marim

Proposta n.º 105

ASSUNTO: Alteração Orçamental Nº 04/2019

Considerando o teor da informação nº 1369 de 2019/04/04, subscrita pelo Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira, que se anexa.

Tenho a honra de propor que a Comissão Administrativa delibere:

- Autorizar a alteração orçamental nº 04/2019

Castro Marim, 10 de abril de 2019

A Presidente da Comissão Administrativa


Dra. Filomena Pascoal Sintra



Câmara Municipal de Castro Marim

Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Castro Marim

Proposta n.º 106

ASSUNTO: Requisição de Contentores de RSU - Resopre

Considerando que o valor da requisição é superior ao valor delegado no Sr. Presidente da Comissão para autorizar a realização de despesa.

Proponho que esta Comissão Administrativa:

- Aprove a despesa referida na requisição, no valor de 4.560,00 Euros.

Castro Marim, 10 de abril de 2019

A Presidente da Comissão Administrativa

Dra. Filomena Pascoal Sintra



Câmara Municipal de Castro Marim

Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Castro Marim

Proposta n.º 109

ASSUNTO: Reclamação Fatura de Água n.º 81138/18 – Abastecimento de Água

Considerando o teor da informação n.º 1339 de 2019/04/03, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete Jurídico e Contencioso da UOGAF e o parecer do Chefe de Divisão da mesma unidade, que se anexa.

Tenho a honra de propor que esta Comissão Administrativa delibere:

- Anual o valor que se considerava em dívida

Castro Marim, 10 de abril de 2019

A Presidente da Comissão Administrativa


Dra. Filomena Pascoal Sintra



Câmara Municipal de Castro Marim

Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Castro Marim

Proposta n.º 110

ASSUNTO: Aquisição e instalação de software adaptado a diversas funcionalidades do Município de Castro Marim

Considerando o teor das informações nº 1378 e nº 1377 de 2019/04/05, subscrita pelos Técnicos da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira, que se anexam;

Considerando os pareceres do Chefe de Divisão da UOGAF e do membro da comissão Filomena Sintra.

Proponho que esta Comissão Administrativa delibere:

- Adjudicar a “Aquisição e instalação de software adaptado a diversas funcionalidades do Município de Castro Marim” à entidade AIRC – Associação Informática da Região Centro, conforme informação.

Castro Marim, 10 de abril de 2019

A Presidente da Comissão Administrativa


Dra. Filomena Pascoal Sintra



Câmara Municipal de Castro Marim

Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Castro Marim

Proposta n.º 112

ASSUNTO: Abertura de Procedimento para “Aquisição de serviços para reparação da varredora RAVO”

Considerando o teor da informação nº 814 de 2019/02/19, subscrita pela Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Ambiente e Serviços Urbanos, que se anexa;

Proponho que esta Comissão Administrativa delibere:

- Abertura de Procedimento para “Aquisição de serviços para reparação da varredora RAVO e aprovar as restantes peças do procedimento.

Castro Marim, 10 de abril de 2019

A Presidente da Comissão Administrativa

Dra. Filomena Pascoal Sintra



Câmara Municipal de Castro Marim

Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Castro Marim

Proposta n.º 113

ASSUNTO: Abertura de Procedimento para “Fornecimento Contínuo de Sacos para deposição de resíduos”

Considerando o teor da informação nº 804 de 2019/02/19, subscrita pela Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Ambiente e Serviços Urbanos, que se anexa;

Proponho que esta Comissão Administrativa delibere:

- Abertura de Procedimento para “Fornecimento Contínuo de Sacos para deposição de resíduos” e aprovar as restantes peças do procedimento.

Castro Marim, 10 de abril de 2019

A Presidente da Comissão Administrativa

Dra. Filomena Pascoal Sintra



Câmara Municipal de Castro Marim

Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Castro Marim

Proposta n.º 114

ASSUNTO: Abertura de Candidaturas para Vigésima Segunda / XXII Edição "Dias Medievais em Castro Marim 2019"

Considerando o teor da informação nº 1198 de 2019-03-22, produzida pelo Técnico Superior do Serviço de Cultura e o parecer da Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Educação, Ação Social, Cultura e Desporto, que se anexa.

Considerando o parecer do membro da comissão que se transcreve:

"Nos termos do nº2 do artº 9º do Regulamento nº 791/2016 de 10 de agosto, cabe ao Presidente da Câmara Municipal, abrir procedimento, através de despacho, para o início do processo de seleção e atribuição de espaços de venda.

A fim de se poderem cumprir os prazos regulamentos e considerando que no âmbito do PPI, os Dias Medievais estão inscritos como evento para execução em 2019, parece-nos que o ato que agora se propõe é de mera gestão corrente e de interesse para a prossecução das atividades aprovadas em Plano Plurianual de Investimentos para 2019.

Assim, penso que melhor se pode fundamentar, aquilo que entendemos no quadro das competências da comissão".

Tenho a honra de propor que a Comissão Administrativa delibere:

- Aprovar o Despacho de Abertura de Candidaturas para Vigésima Segunda / XXII Edição "Dias Medievais de Castro Marim 2019"
- Aprovar o Despacho de Apreciação de Candidaturas para Vigésima Segunda / XXII Edição "Dias Medievais de Castro Marim 2019"

Castro Marim, 10 de abril de 2019

A Presidente da Comissão Administrativa

Dra. Filomena Pascoal Sintra



Câmara Municipal de Castro Marim

Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Castro Marim

Proposta n.º 115

ASSUNTO: Novos Cartões Idoso

Considerando as candidaturas à atribuição do Cartão do Idoso dos requerentes, José António Martins Cavaco e Maria Catarina Evangelista Valentim Romeira, cujos processos se anexam à presente proposta fazendo dela parte integrante;

Considerando que as candidaturas foram devidamente avaliadas pelos serviços competentes da autarquia;

Considerando ainda por outro lado, que estão em condições de merecer resposta favorável, quando aplicado o Regulamento Municipal de Ação Social.

Tenho a honra de propor que a Comissão Administrativa delibere atribuir o Cartão do Idoso aos requerentes:

José António Martins Cavaco
Maria Catarina Evangelista Valentim Romeira

Castro Marim, 10 de abril de 2019

A Presidente da Comissão Administrativa


Dra. Filomena Pascoal Sintra



Câmara Municipal de Castro Marim

Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Castro Marim

Proposta n.º 116

ASSUNTO: Indeferimento Cartão Idoso

Considerando as candidaturas à atribuição do Cartão do Idoso dos requerentes, Manuel Dominguez Iglesias, Adelina Pereira Fernandes, Maria de Fátima Martins Madeira, cujos processos se anexam à presente proposta fazendo dela parte integrante;

Considerando que as candidaturas foram devidamente avaliadas pelos serviços competentes da autarquia;

Considerando ainda por outro lado, que não estão reunidas as condições de merecer resposta favorável, quando aplicado o Regulamento Municipal de Ação Social.

Tenho a honra de propor que a Comissão Administrativa delibere indeferir o Cartão do Idoso aos requerentes:

Adelina Pereira Fernandes
Manuel Dominguez Iglesias
Maria de Fátima Martins Madeira

Castro Marim, 10 de abril de 2019

A Presidente da Comissão Administrativa


Dra. Filomena Pascoal Sintra



Câmara Municipal de Castro Marim

Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Castro Marim

Proposta n.º 117

ASSUNTO: Renovações Cartão Idoso

Considerando as candidaturas à renovação do Cartão do Idoso dos requerentes, Tomás Custódia Lourenço, Maria Leonor da Conceição Teixeira, Jacinto José Gonçalves Pereira, Carmen Bonança Evangelista Gomes Curado, Maria Rita José Lourenço, Manuel António Ventura Valente, António José cavaco Neves, cujos processos se anexam à presente proposta fazendo dela parte integrante;

Considerando que as candidaturas foram devidamente avaliadas pelos serviços competentes da autarquia;

Considerando ainda por outro lado, que não estão reunidas as condições de merecer resposta favorável, quando aplicado o Regulamento Municipal de Ação Social.

Tenho a honra de propor que a Comissão Administrativa delibere renovar o Cartão do Idoso aos requerentes:

António José cavaco Neves
Carmen Bonança Evangelista Gomes Curado
Jacinto José Gonçalves Pereira
Maria Leonor da Conceição Teixeira
Maria Rita José Lourenço
Manuel António Ventura Valente
Tomás Custódia Lourenço

Castro Marim, 10 de abril de 2019

A Presidente da Comissão Administrativa

Dra. Filomena Pascoal Sintra



Câmara Municipal de Castro Marim

Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Castro Marim

Proposta n.º 118

ASSUNTO: Comemorações do 45º aniversário do 25 Abril

Considerando o teor da informação n.º 1453 de 2019/03/19 subscrita pela Técnica Superior do Serviço de Cultura;

Considerando que se trata de despesas inadiáveis e indissociáveis do programa que se tem vindo a desenvolver desde outubro de 2018, em articulação com o Agrupamento de Escolas de Castro Marim.

Tenho a honra de propor que a Comissão Administrativa delibere:

Autorizar as despesas do programa, ainda não autorizadas para as comemorações.

Castro Marim, 11 de abril de 2019

A Presidente da Comissão Administrativa


Dra. Filomena Pascoal Sintra



Câmara Municipal de Castro Marim

Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Castro Marim

Proposta n.º 119

ASSUNTO: Empreitada “Abastecimento de Água a Pisa Barro de Baixo, Pisa Barro de Cima e Matos” – Expropriações

Considerando o teor da informação nº 1443 de 2019/04/11, subscrita pelo Chefe da Unidade Orgânica de Obras Municipais e de Manutenção;

Considerando que a resolução do presente processo é urgente, dado que é condição necessária para adjudicação da empreitada correspondente, por sua vez, a enquadrar na alteração do POSEUR, com o pedido de reprogramação em curso e limitada a possibilidade de co-financiamento no prazo do termo de aceitação e contrato assinado.

Tenho a honra de propor que a esta Comissão Administrativa delibere:

- Tomar a resolução de expropriar nos termos da informação.

Castro Marim, 11 de abril de 2019

A Presidente da Comissão Administrativa

Dra. Filomena Pascoal Sintra



**Câmara
Municipal
de
Castro Marim**

U O G A F
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

APOIO JURÍDICO E
CONTENCIOSO

ASSUNTO: Informação - Dissolução Novbaesuris

Documento Interno
Nº 1375 Data: 04/04/2019

DESPACHO

A Comissão Administrativa
para o cumprimento
2019.04.06

2019/ /
O Presidente da Comissão Administrativa

Dr. Francisco Amaral

PARECER

Visto. Uma vez que foi solicitado, proponho que
se remeta à Dra. Célia Brito,
membro da Comissão Administrativa,
a autoridade superior

2019/0405
O Chefe de Divisão

Paulo Sérgio Mestre Simão

INFORMAÇÃO

Foi solicitado pela Dra. Célia Brito, membro da Comissão Administrativa, constituída nos termos do n.º 2, do artigo 223.º, da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, que fosse emitida informação jurídica sobre o processo de dissolução da Novbaesuris, Gestão e Reabilitação Urbana EM SA (Novbaesuris).

Siglas:

ACIP – Acordo de Cedência por Interesse Público

AG – Assembleia Geral da Novbaesuris

CA – Conselho de Administração da Novbaesuris

CSC – Código das Sociedades Comerciais

LGTFP - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

RJAEL – Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais

Questões em análise:

- 1 - Atividade Empresarial Local
- 2 - Dissolução de Empresas Locais
- 3 - Dissolução da Novbaesuris
- 4 – Cedências por Interesse Público
- 5 - Liquidação

CRONOGRAMA

18 de setembro – Fernando Jorge Martins Calvinho apresenta renúncia ao cargo de vogal do CA;

9 de novembro – É designada como vogal do CA, Vera Sofia Gonçalves Martins;

19 de novembro de 2018 – É apresentada renúncia ao exercício de funções pelo membro da AG Mário Valente Lopes Dias;

5 de dezembro de 2018 – Presidente da AG apresenta renúncia ao cargo;

10 de dezembro de 2018 – É deliberada a dissolução da Novbaesuris pela Câmara Municipal de Castro Marim;

21 de dezembro de 2018 – É deliberada a dissolução pela Assembleia Municipal de Castro Marim;

28 de dezembro de 2018 - São outorgados os ACIP;

31 de dezembro de 2018 – Cessa o contrato-programa referente ao ano 2018, celebrado em 29 de janeiro; É apresentada renúncia ao cargo de vogal por Vera Martins;

4 de janeiro de 2019 – A Câmara Municipal deu conhecimento das deliberações de dissolução à Direção Geral Autarquias Locais e à Inspeção Geral de Finanças;

8 de janeiro de 2019 – É registada a cessação de funções de Fernando Calvinho, a designação de Vera Martins como membro do CA e a designação da Firma Mariquito Correia e Associados, SROC, Lda. como fiscal único.

28 de janeiro de 2019 – Foi realizada AG; Nomeação dos liquidatários; Submissão a registo;

11 de fevereiro de 2019 – É publicado o registo;

1 - Atividade Empresarial Local

O RJAEL foi aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que revogou as Leis n.ºs 53-F/2006, de 29 de dezembro, e 55/2011, de 15 de novembro. Esta Lei teve como objetivo tornar mais assertivo e integrado o enquadramento legal da atividade empresarial desenvolvida pelos municípios, associações de municípios e áreas metropolitanas, bem como pelas entidades por si participadas ou criadas, visando a resolução de vários constrangimentos do setor local. Assim, procurou-se atingir a otimização da relação custo-benefício das estruturas empresariais em causa, assegurando a sua adequação e tendencial autossustentabilidade.

As empresas locais são definidas como pessoas coletivas de direito privado que têm natureza municipal, intermunicipal ou metropolitana. O n.º 1 do artigo 19.º enumera diversos requisitos que devem ser verificados para estarmos perante uma empresa local, constituída nos termos da lei comercial, sofrendo de forma direta ou indireta influência por parte de uma entidade pública. Os requisitos previstos são essencialmente a detenção da maioria do capital, dos direitos de voto, dos direitos de designação e destituição de membros da gestão, de administração ou fiscalização. Em relação à legislação anterior, a esta nova Lei introduziu a alínea c) que refere também *qualquer outra forma de controlo de gestão*. No que respeita ao objeto social das empresas locais, o mesmo deverá exclusivamente respeitar à exploração de atividades de interesse geral (artigos 45.º a 47.º) ou à promoção do desenvolvimento local e regional, conforme disposto nos artigos 48.º a 50.º do RJAEL.

No presente caso, a Novbaesuris é uma sociedade anónima cujos capitais são exclusivamente públicos detendo um capital social de 120.000,00 €, detido na sua totalidade pelo Município de Castro Marim.

O legislador optou por separar as empresas locais em duas secções distintas, consoante o seu objeto, ou seja, as empresas locais de gestão de serviços de interesse geral, por outro, as empresas locais de promoção do desenvolvimento regional. Em ambos os casos, são elencadas as diversas atividades que podem fazer parte do objeto social das empresas locais:

- **Gestão de serviços de interesse geral:** Educação, ação social, cultura, saúde, desporto, estacionamento público urbano, abastecimento de água, saneamento, gestão de resíduos, transporte de passageiros e distribuição de energia elétrica;

- **Promoção do desenvolvimento local e regional:** Infraestruturas urbanísticas, gestão e reabilitação urbana, habitação social, produção de energia elétrica, desenvolvimento urbano e rural intermunicipal.

Importa mencionar que, nos termos do artigo 21.º do RJAEL, se aplica às empresas locais o disposto no próprio RJAEL, na lei comercial, nos seus estatutos e, subsidiariamente, o regime do setor empresarial do Estado.

2 - Dissolução de Empresas Locais

Nos sete artigos que constituem o capítulo VI do RJAEL são indicados diversos procedimentos a efetuar nos casos em que as empresas locais não reúnem os requisitos necessários para a sua manutenção.

No entanto, se certos requisitos não forem satisfeitos, a Lei obriga a medidas mais drásticas, tendo que se optar por uma das soluções previstas neste capítulo: alienação, **dissolução**, transformação ou internalização.

Em primeiro lugar, temos que considerar o previsto no artigo 61.º no que se refere às deliberações que têm de ser efetuadas no caso da empresa local ter de optar por uma das soluções previstas neste capítulo. No que respeita à alienação (total ou parcial) do capital social da empresa local ou das participações locais, terá de existir uma deliberação nesse sentido do órgão deliberativo da entidade pública participante, sob proposta do respetivo órgão executivo. No caso de se tratar da dissolução, transformação, integração, fusão ou internalização das empresas locais, também terá de existir uma deliberação daqueles órgãos. Todas estas deliberações têm de ser comunicadas à Direção Geral Autarquias Locais (DGAL) e à Inspeção Geral de Finanças (IGF), incluindo o plano de integração ou internalização no caso de ser esta a opção escolhida, no prazo de 15 dias, conforme previsto no n.º 3 do artigo 61.º do RJAEL.

As empresas locais devem verificar se cumprem ou não os requisitos enunciados no artigo 62.º. O n.º 1 deste artigo menciona que sem prejuízo do disposto no artigo 35.º do CSC – perda metade capital social –, as empresas locais serão obrigatoriamente objeto de deliberação de dissolução, no prazo de seis meses, sempre que se verifique uma das seguintes quatro situações enumeradas:

a) As vendas e prestações de serviços realizados durante os últimos três anos não cobrem, pelo menos, 50% dos gastos totais dos respetivos exercícios;

- b) Quando se verificar que, nos últimos três anos, o peso contributivo dos subsídios à exploração é superior a 50% das suas receitas;
- c) Quando se verificar que, nos últimos três anos, o valor do resultado operacional subtraído ao mesmo o valor correspondente às amortizações e depreciações é negativo;
- d) Quando se verificar que, nos últimos três anos, o resultado líquido é negativo.

O n.º 4 do artigo 62.º refere ainda que a dissolução das empresas locais obedece ao regime jurídico dos procedimentos administrativos de dissolução e liquidação de entidades comerciais em geral.

A dissolução é o ato através do qual o(s) sócio(s) decide(m) que a empresa deixará de existir, iniciando-se assim um processo paulatino de extinção da empresa.

3 - Dissolução da Novbaesuris

No caso vertente as prestações de serviços realizadas pela Novbaesuris, nos diversos triénios entre 2010 e 2015 não financiaram, pelo menos, 50% dos gastos totais dos respetivos exercícios e, por sua vez, no mesmo período o peso dos subsídios à exploração obtidos superaram 50% das receitas dos correspondentes exercícios. Após ter tido conhecimento do conteúdo do relato da 1.ª secção do Tribunal de Contas, produzido no processo de auditoria n.º 3/2006, em ação de fiscalização concomitante foi da Câmara Municipal deliberou: determinar a dissolução da Novbaesuris dando início ao procedimento administrativo de dissolução e liquidação; determinar a internalização da atividade da empresa local; aprovar o respetivo plano de internalização; salvaguardar a situação dos colaboradores da empresa de acordo com o plano de internalização; determinar a assunção pelo Município de Castro Marim da universalidade de todos os direitos e obrigações da empresa, revertendo para o Município todo o seu património ativo e passivo. Estas decisões foram posteriormente submetidas a aprovação em Assembleia Municipal.

De acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 61.º, do RJEL, a dissolução, transformação, integração, fusão ou internalização das empresas locais depende da prévia deliberação dos órgãos da entidade pública participante competentes para a sua constituição, a quem incumbe definir os termos da liquidação do respetivo património, nos casos em que tal suceda.

Ora esta formalidade foi cumprida com as deliberações do órgão executivo de 10 de dezembro de 2018 e do órgão deliberativo de 21 de dezembro de 2018. Os termos da

liquidação do respetivo património foram definidos e aprovados no plano de internalização que acompanhou a proposta submetida a aprovação daqueles órgãos.

Embora a lei estabeleça a obrigatoriedade da dissolução das empresas que preencham os indicadores referidos no n.º 1 do artigo 62.º do RJAEL e um prazo curto para essa dissolução (*vide*, designadamente n.º 3 do artigo 70.º), o artigo 61.º, nos seus n.ºs 1 e 2, faz depender essa dissolução de deliberação do município e o artigo 67.º estabelece que a violação da obrigação legal deve ser comunicada.

pela Direção-Geral das Autarquias Locais à Inspeção-Geral de Finanças para que esta requeira a dissolução oficiosa da empresa.

O n.º 2 do artigo 26.º do RJAEL, preceitua que compete ao órgão executivo da entidade pública participante designar o representante desta na assembleia geral da respetiva empresa local, ou seja, este membro vota em AG e representa o voto único da única entidade pública participante. Isto significa que em sede de AG o representante do Município nunca poderá votar em sentido divergente do sentido da decisão que foi tomada previamente pelos órgãos da entidade pública participante competentes para a constituição da empresa local. Uma vez tomada essa decisão por aqueles órgãos, a AG ficará limitada relativamente ao seu poder de decisão, ou seja, deverá ser convocada para deliberar, impreterivelmente, sobre a dissolução da empresa e todos os atos inerentes àquele processo.

Neste caso, a AG realizou-se em 28 de janeiro de 2019.

4 - Cedências por interesse público

A cedência de interesse público é uma eventualidade modificativa do vínculo laboral do trabalhador. Verifica-se quando um trabalhador de um empregador público abrangido pelo âmbito de aplicação da LGTFP vai exercer atividade subordinada para empregador fora do âmbito de aplicação desse normativo, e, inversamente, como no caso em apreço, quando um trabalhador de um empregador fora do âmbito de aplicação da referida Lei vem exercer atividade subordinada num empregador público.

A deliberação de extinção, dissolução ou integração de um serviço municipalizado ou de uma empresa local, pode determinar a internalização na esfera do Município das áreas prestacionais que estes tinham por objeto, assim como de todo o património dos serviços municipalizados extintos e das empresas locais dissolvidas.

Ao pessoal em efetividade de funções nas empresas locais em processo de dissolução que não se encontre ao abrigo de instrumentos de mobilidade previstos na Lei, aplica-se o regime do contrato de trabalho. As empresas locais podem ceder às entidades públicas participantes os seus trabalhadores contratados ao abrigo do regime do contrato de trabalho, nos termos do disposto na LGTFP, na exata medida em que estes se encontrem afetos e sejam necessários ao cumprimento das atividades objeto de integração ou internalização

~~A cedência de interesse público tratada pela LGTFP e no artigo 62.º da Lei n.º 50/2012, concretiza-se pela vontade de três partes: a câmara municipal, a empresa municipal e o trabalhador. Significa que o trabalhador tem a possibilidade de ser cedido à entidade pública participante. O artigo 62.º da Lei n.º 50/2012 não impõe ao município que proceda à internalização que leve a efeito a cedência em causa. Trata-se duma possibilidade que pode decidir. O acordo de cedência deve ser celebrado no prazo máximo de 6 meses a contar da data da deliberação de dissolução da empresa local. O prazo da cedência tem a duração de 1 ano e pode ser excecionalmente prorrogado, por razões devidamente fundamentadas.~~

Na situação em análise, os trabalhadores da Novbaesuris foram cedidos por interesse público ao Município de Castro Marim, através de ACIP celebrados em data posterior à deliberação da AM de dissolução da empresa local. Promoveram-se assim as medidas indispensáveis à continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais, salvaguardando o princípio da universalidade dos serviços públicos e garantindo os postos de trabalho dos trabalhadores que tinham assegurado tal prestação até ao até àquela data. Atente-se que, se assim não fosse, com o termo da vigência do contrato programa para o ano 2018, a partir de 1 de janeiro de 2019 a Novbaesuris deixaria de prosseguir a sua atividade o que impossibilitaria a manutenção dos contratos de trabalho. Apenas poderiam permanecer ao serviço os funcionários que por deliberação ficassem afetos ao processo de liquidação da empresa. Não parece, pois, que os contratos estejam feridos por qualquer vício que gere a sua invalidade. Houve o acordo das partes, as cedências por interesse público estão legalmente previstas na LGTFP, as atividades foram internalizadas através da aprovação do plano de internalização assim como o reconhecimento por parte do Município da necessidade de celebrar os ACIP com a totalidade dos funcionários da Novbaesuris que eram titulares de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

5 - Liquidação

A partir do momento em que se considera dissolvida, isto é, a partir do momento em que a dissolução é deliberada pelo sócio, a sociedade entra imediatamente em liquidação, nos termos do preceituado no n.º 1 do artigo 146.º do CSC.

A liquidação deve proporcionar a satisfação dos direitos dos credores, o apuramento do património líquido da sociedade e a partilha pelos sócios do ativo restante. Ora quando falamos da liquidação da Novbaesuris falamos de uma liquidação por transmissão global, uma vez que, a deliberação do sócio único, determinou que todo o património, ativo a passivo, da sociedade dissolvida lhe fosse transmitido. A liquidação corresponderá ao conjunto de operações que conduzirão à extinção jurídica da empresa sendo o respetivo registo na conservatória de registo predial obrigatório nos termos da lei.

No caso concreto foi registada a dissolução através da Apresentação 2/20190128 assim como a designação dos liquidatários.

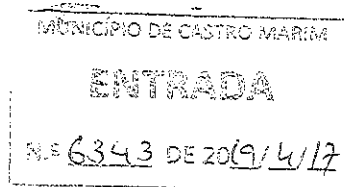
Chegados a este ponto do procedimento de dissolução deverá a liquidação ser concluída com vista à extinção da Novbaesuris.

À consideração superior

Castro Marim, 4 de abril de 2019

Técnico Superior


João Sol



Handwritten initials and date: *WJ*
P-4
9/1/17

Exma Sr.^a Presidente da Comissão Administrativa

Assunto: Dissolução da Empresa Municipal Novbaesuris

Tendo por base a informação remetida pelos serviços jurídicos da Câmara Municipal de Castro Marim, sobre a matéria solicitada, verificamos que o relato efetuado não emite nenhuma conclusão sobre as dúvidas levantadas pela membro do partido socialista da comissão administrativa, sobre a legalidade da internalização, dos acordos de cedência de interesse público, dos compromissos assumidos, bem como dos pagamentos efetuados.

A informação efetuada omite alguns factos, revestidos de elevada importância e que consubstancia ausência de acontecimentos, que poderão indiciar salvo melhor entendimento, a suspeição de ilegalidade por nós várias vezes enunciada, e que gostaríamos de ver esclarecida.

No cronograma apresentado na referida informação, mais especificamente a 28 de janeiro de 2019, não refere que a Reunião da Assembleia geral da Novbaesuris EM SA a qual, teve como ponto principal a deliberação da dissolução da Novbaesuris EM SA, nos termos do código das sociedades comerciais, solicitação de apresentação de contas à data da dissolução nos termos do mesmo código (para posterior início da liquidação) e nomeação da comissão liquidatária.

No ponto 3 da mesma informação, dissolução da Novbaesuris EM SA, refere erradamente que a Novbaesuris não cumpria 2 dos critérios previstos no artigo 62 da Lei 50/2012, de 31 de agosto. Tal corresponde a uma grave tentativa de desinformação, pois a empresa local cumpriu sempre os critérios mencionados, conforme sucessivos relatórios de contas aprovados pela Assembleia geral e respetivas certificações das mesmas emitidas pelo Fiscal Único. A interpretação do Tribunal de Contas, constante do relato preliminar, cujo executivo municipal se recusou a contestar, contrariando o que teria sido legítimo na defesa do interesse municipal, não pode servir de desculpa para justificar uma agenda política.

Quando no final do ponto 3 apenas refere que a Assembleia Geral reuniu a 28 de janeiro de 2019, omite o facto mais importante para a análise das dúvidas colocadas por nós, pois, foi apenas nessa data que o único órgão competente para determinar a dissolução da Novbaesuris EM SA, ou seja, a assembleia geral, pronunciou -se

P. 62 P. 3/P. 4

de 2019 caso os mesmos não transitassem com urgência para a Câmara Municipal, cairia a máscara se, a qualquer custo, independentemente da ilegalidade do acto cometido, os mesmos não transitassem no dia 1 de janeiro de 2019.

As implicações são tanto ou mais graves se tivermos em conta que ao abrigo da Lei 8/2012, mais especificamente no número 5 do artigo 5, "a autorização para a assunção de um compromisso é sempre precedida pela verificação da conformidade legal da despesa, nos presentes termos e nos demais exigidos por lei."

No artigo 9 da mesma lei, mais especificamente no número 1, refere que "os pagamentos só podem ser realizados quando os compromissos tiverem sido assumidos em conformidade com as regras e procedimentos previstos na presente lei....".

Por fim, o artigo 11 do mesmo diploma, refere no número 1, que "os titulares de cargos políticos, dirigentes, gestores ou responsáveis pela contabilidade que assumam compromissos em violação do previsto na presente lei incorrem em responsabilidade civil, criminal, disciplinar, sancionatória e ou reintegrativa, nos termos da lei em vigor."

Ora, estima-se que a ilegalidade dos pagamentos efetuados até 31 de Março de 2019 rondem os 100.000 euros, o que revela a gravidade do que insistentemente temos vindo a alertar.

Pela gravidade do assunto em questão, pelo facto de apesar dos diversos pedidos de esclarecimentos o executivo municipal nada ter feito para esclarecer e alterar a situação, pelo facto do parecer solicitado não esclarecer as questões por nós levantadas e omitir factos relevantes, os membros do partido socialista desta comissão administrativa reafirmam o facto de não se vincularem a nenhuma despesa relacionada com o exposto até cabal esclarecimento da legalidade dos pagamentos efetuados e a efetuar, informando que remeterão este assunto, pela sua gravidade, para análise das entidades competentes.

Os membros da Comissão Administrativa

Célia Brito

Mário Dias

Peli Brito

Mário Dias

DESPACHO	
UOGAF	<input type="checkbox"/>
UOGASCD	<input type="checkbox"/>
UOAU	<input type="checkbox"/>
UOCOM	<input type="checkbox"/>
UOASU	<input type="checkbox"/>
Conhecimento	<input type="checkbox"/>
Parecer	<input type="checkbox"/>
Inf. o requerente	<input type="checkbox"/>
Arquivar	<input type="checkbox"/>
Castro Marim, ____/____/2018	
O Presidente da Comissão Administrativa	



Câmara Municipal de Castro Marim
Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira
Subunidade Orgânica Administrativa
Serviço de Abastecimento de Água e Saneamento

RELAÇÃO DE DESPACHOS

SERVIÇO DE: ABASTECIMENTO DE ÁGUAS E SANEAMENTO

ANO DE 2019

MÊS DE: ABRIL

SEMANA DE : 01 a 05

NOME DO INTERESSADO	ASSUNTO	DESPACHO	DATA
Claudete Valaderes da Silva Mastrangelo	Contrato de Abastecimento de Água	Assinado	01/04/2019
Júlio da Conceição Brito Rua	Desligação da instalação de água		/04/2019
Maximino Proença Barata	Contrato de Abastecimento de Água	Assinado	01/04/2019
Hilário José de Almeida Rodrigues-Cabeça de Casal da Herança de	Averbamento de nome por falecimento de familiar	Deferido	03/04/2019
Bruno Miguel Beldade da Conceição	Contrato de Abastecimento de Água	Assinado	02/04/2019
Lúcio Marques da Silva	Contrato de Abastecimento de Água	Assinado	02/04/2019
Keith John Baker	Contrato de Abastecimento de Água	Assinado	03/04/2019
Susana Maria Moreira de Sousa	Desligação da instalação de água	Deferido	/04/2019
Nuno Miguel da Luz Filipe	Contrato de Abastecimento de Água	Assinado	04/04/2019
Vera Beatriz da Cruz Pires	Contrato de Abastecimento de Água	Assinado	05/04/2019
Daniel Martins Pires	Desligação da instalação de água	Deferido	05/04/2019
Simon Andrew Brodzky	Alteração de Tarifário	Deferido	05/04/2019
Maria Inês Madeira Soares	Contrato de Abastecimento de Água	Assinado	04/04/2019
			/04/2019
			/04/2019
			/04/2019

O Funcionário,



Câmara Municipal de Castro Marim
Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira
Subunidade Orgânica Administrativa
Serviço de Abastecimento de Água e Saneamento

RELAÇÃO DE DESPACHOS

SERVIÇO DE: ABASTECIMENTO DE ÁGUAS E SANEAMENTO

ANO DE 2019

MÊS DE: ABRIL

SEMANA DE : 08 a 11

NOME DO INTERESSADO	ASSUNTO	DESPACHO	DATA
Eurico Mendes, Unipessoal, Lda	Contrato de Abastecimento de Água	Assinado	08/04/2019
Oksana Gorobtsova	Contrato de Abastecimento de Água	Assinado	08/04/2019
Manuel da Silva Costa Fontinha	Contrato de Abastecimento de Água	Assinado	09/04/2019
Maria da Luz Curvo Semedo de Carvalho Dias	Contrato de Abastecimento de Água	Assinado	09/04/2019
Victor Manuel da Conceição Martins	Contrato de Abastecimento de Água	Assinado	09/04/2019
Gina Maria Fernandes Ramos	Desligação da instalação de água	Deferido	10/04/2019
Gina Maria Fernandes Ramos	Alteração de morada de correspondência	Deferido	10/04/2019
Augusto Manuel de Matos Parreira Fragoso	Contrato de Abastecimento de Água	Assinado	11/04/2019

O Funcionário,



Câmara Municipal de Castro Marim
Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira
Subunidade Orgânica Administrativa
Serviço de Taxas e Licenças

RELAÇÃO DE DESPACHOS

SERVIÇO DE: CEMITÉRIO

ANO DE 2019

NOME DO INTERESSADO	ASSUNTO	DESPACHO	DATA
MÊS DE: ABRIL		SEMANA DE : 01 a 05	
Rosa Maria Segura dos Santos	Covato N.º 25	Deferido	03-04-2019
Florbela Ribeiro Martins	Catacumba n.º 886 P 2.º Piso	Deferido	03-04-2019
Maria José da Conceição Guerreiro	Catacumba n.º 887 P 3.º Piso	Deferido	03-04-2019

O Funcionário,


Otilio Calvinho



Câmara Municipal de Castro Marim
Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira
Subunidade Orgânica Administrativa
Serviço de Taxas e Licenças

RELAÇÃO DE DESPACHOS

SERVIÇO DE: SERVIÇO DE ESTRANGEIROS

ANO DE 2019

NOME DO INTERESSADO	ASSUNTO	DESPACHO	DATA
MÊS DE: ABRIL		SEMANA DE : 01 a 05	
Enrico Muffato Italiano	Certificado de Residência N.º E1912459	Deferido	03-04-2019
Salvatore Di Caccamo Italiano	Certificado de Residência N.º E1912465	Deferido	03-04-2019
Eugene Konash Britânico	Certificado de Residência N.º E1912592	Deferido	03-04-2019
Edward Peter John Le Conte Britânico	Certificado de Residência N.º E1912594	Deferido	03-04-2019
Stefania Chiaretti Italiana	Certificado de Residência N.º E1912647	Deferido	04-04-2019

O Funcionário,


Otilio Calvino



Câmara Municipal de Castro Marim
Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira
Subunidade Orgânica Administrativa
Serviço de Taxas e Licenças

RELAÇÃO DE DESPACHOS

SERVIÇO DE: TAXAS E LICENÇAS – Certidões – Licença Ruido

ANO DE 2019 MÊS DE: ABRIL SEMANA DE : 01 A 05

NOME DO INTERESSADO	ASSUNTO	DESPACHO	DATA
Maria da Encarnação Mestre Dias	Emissão de certidão toponímica (Azinhal).	Deferido.	2019-03-28
Maria da Encarnação Mestre Dias	Emissão de certidão toponímica (Azinhal)	Deferido	2019-03-28
Grupo Amigos Motard's" Os Piratas	Licença ruido	Deferido	2019-04-02

O Funcionário,

Serviço de Recursos Humanos

Listagem dos atos praticados

Semana de 01 a 05 de Abril de 2019

N.º Registo		N.º Fun.	Nome	Designação	Data Despacho
Interna	1122	272	Ana Isabel Rodrigues da Silva	Requerimento de Férias	05/04/2019
Interna	1223	670	Fernando Vitor Felix Ribeiro	Requerimento de Férias	01/04/2019
Interna	1224	691	Maria Catarina Dias Teixeira Belião	Requerimento de Férias	01/04/2019
Interna	1225	211	Paulo Fernando Correia Faria	Requerimento de Férias	01/04/2019
Interna	1244	686	Maria Albertina Martins Félix Branco	Falta por conta das férias	01/04/2019
Interna	1258	688	Elza Cristina G. Norberto Trindade	Requerimento de Férias	02/04/2019
Interna	1242	690	Leontina Rodrigues Guimarães Madeira	Participação de Falta	02/04/2019
Interna	1260	276	Ana Luísa da Conceição Romana	Requerimento de Férias	03/04/2019
Interna	1259	136	Júlia Maria Gonçalves Parreira	Requerimento de Férias	05/04/2019
Interna	1272	18	Alexandrina Maria F. Sabóia Gonçalves	Participação de Falta	01/04/2019
Interna	1266	12	José Carlos Trindade Nunes	Participação de Falta	01/04/2019
Interna	1288	75	Carlos Jorge Madeira Correia	Falta por conta das férias	01/04/2019
Interna	1263	183	Álvaro Filipe Madeira Leal	Falta por Eleito Local	01/04/2019
Interna	1287	690	Leontina Rodrigues Guimarães Madeira	Requerimento de Férias	02/04/2019
Interna	1270	184	Nélia Jessus caldeira Viegas Matias	Requerimento de Férias	02/04/2019
Interna	1269	630	Cidália Maria Pereira Romeira Custódio	Requerimento de Férias	02/04/2019
Interna	1264	175	João Manuel Afonso Pereira	Falta por Eleito Local	02/04/2019
Interna	1262	264	Joana Teresa Janeiro Ramos	Requerimento de Férias	03/04/2019
Interna	1267	273	Nuno Alexandre Lobo Gourinho de Oliveira	Falta por conta das férias	28/03/2019
Interna	1286	292	Manuela de Fátima Pereira Helena Madeira	Requerimento de Férias	05/04/2019
Interna	1261	194	Maria João Assunção Morais	Requerimento de Férias	05/04/2019
Interna	1278	201	Rosa Maria Fernandes Clemente Cavaco	Participação de Falta	05/04/2019
Interna	1307	211	Paulo Fernando Correia Faria	Alteração de férias	05/04/2019

Serviço de Recursos Humanos

Listagem dos atos praticados

Semana de 08 a 12 de Abril de 2019

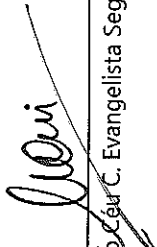
N.º Registo		N.º Fun.	Nome	Designação	Data Despacho
Interna	1409	103	Maria de Fátima Marques Guedes Faria	Falta por conta das férias	10/04/2019
Interna	1370	184	Nélia Jesus Caldeira Viegas Matias	Falta por falecimento de familiar	10/04/2019
Interna	1362	51	Guilherme de Jesus Salvador	Falta por conta das férias	10/04/2019
Interna	1311	55	Carlos Manuel Fernandes Pereira	Requerimentos de férias	10/04/2019
Interna	1412	88	Raquel Maria Horta Madeira	Falta por conta das férias	10/04/2019
Interna	1380	167	Cátia Sofia Loios Susano	Falta por conta das férias	10/04/2019
Interna	1398	274	Helena Sofia Rodrigues Afonso	Requerimentos de férias	10/04/2019
Interna	1401	232	Maria Julia Gomes Neto Serafim	Requerimentos de férias	10/04/2019
Interna	1396	487	Cláudia Sofia Cavaco Evaristo	Requerimentos de férias	10/04/2019
Interna	1397	183	Álvaro Filipe Madeira Leal	Requerimentos de férias	10/04/2019

RELAÇÃO DE DESPACHOS PRATICADOS PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA AO ABRIGO DA REUNIÃO DE 2019-03-06

Assunto	Nome Interessado	Despacho/Data
Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água do Algarve – Intervenção programada de limpeza anual do Reservatório de Monte Francisco – Infº. Interna nº. 1093/2019	Águas do Algarve, S.A.	<i>Concordo. Proceda-se conforme. – 2019-03-20</i>
Pedido de Execução de Ramal de Água – Travessa Marques Bellão s/n – Monte Francisco – Infº. SGD nº. 1194/2019 – Apresentação de Orçamento	Srª. Sandra Cristina Gomes Marques Carrilho do Carmo	<i>Concordo. Proceda-se conforme. 2019-03-25</i>
Pedido de Execução de Ramal de Drenagem de Águas Residuais Urbanas – Rua da Alagoa, nº. 80 – Altura – Inf. 1203/2019	Sr. José Pedro Tamissa da Silva	<i>Concordo. Proceda-se conforme. 2019-03-26</i>
Cobrança de Taxa de Saneamento - Sítio da Azeda - S. Bartolomeu – Infº. nº. 1313/2019	Sr. Luís André Lourenço dos Santos	<i>Concordo – 2019-04-01</i>

Castro Marim, 05 de abril de 2019

A Assistente Técnica



Maria do Céu C. Evangelista Segura

Município de Castro Marim

REGISTO DE PAGAMENTOS EFETUADOS DE 04/04/2019 A 10/04/2019

Ano : 2019 Tipo : Operações Orçamentais

Data : 11/04/2019

Número	Data Emi.	Nome da Entidade	Classificação	Valor	Desc. / Ret.	Data Pag.
1068	22/03/2019	António Joaquim Bento Rita, Sociedade Unip	05/07010408	21.812,37	2.057,77	04/04/2019
1118	27/03/2019	Banco Comercial Português S.A.	02/020224	4,23	0,00	05/04/2019
1119	27/03/2019	Banco Comercial Português S.A.	02/020224	427,06	0,00	05/04/2019
1125	28/03/2019	Martinel - Material de Papelaria e Livraria, Ld	02/020108	178,35	0,00	10/04/2019
1129	28/03/2019	Maria Teresa F. R. Quaresma, Unipessoal, L	03/020225	176,14	0,00	04/04/2019
1131	28/03/2019	Candeias & Silva, Ld. ^a	05/07010408	2.300,25	0,00	04/04/2019
1135	29/03/2019	Instituto da Conservação da Natureza e das	0103/020225	2.022,40	0,00	04/04/2019
1136	29/03/2019	Instituto da Conservação da Natureza e das	0103/030502	21,53	0,00	04/04/2019
1145	29/03/2019	Eduardo António do Nascimento Ramos	03/020225	500,00	0,00	04/04/2019
1151	29/03/2019	Bureau Veritas Rinave - Sociedade Unipessc	05/020220	86,10	0,00	08/04/2019
1155	29/03/2019	Vila Salvador - Comércio de Produtos Alimer	03/020106	357,18	0,00	05/04/2019
1156	29/03/2019	Vila Salvador - Comércio de Produtos Alimer	03/020106	301,90	0,00	05/04/2019
1157	29/03/2019	Vila Salvador - Comércio de Produtos Alimer	03/020106	191,44	0,00	05/04/2019
1158	29/03/2019	Vila Salvador - Comércio de Produtos Alimer	03/020106	468,62	0,00	05/04/2019
1159	29/03/2019	Vila Salvador - Comércio de Produtos Alimer	03/020106	191,44	0,00	05/04/2019
1160	29/03/2019	Aviludo - Indústria e Comércio de Produtos A	03/020106	231,72	0,00	04/04/2019
1166	29/03/2019	Rolear - Automatizações, Estudos e Represe	05/02010299	1.389,65	0,00	04/04/2019
1169	29/03/2019	Montalgarve - Materiais e Equipamentos Indi	05/020114	7,88	0,00	08/04/2019
1173	01/04/2019	Ecoambiente - Consultores de Engenharia, C	06/020202	9.667,20	0,00	05/04/2019
1175	01/04/2019	MEO - Serviços de Comunicações e Multimé	02/020209	35,99	0,00	04/04/2019
1176	01/04/2019	MEO - Serviços de Comunicações e Multimé	02/020209	46,13	0,00	04/04/2019
1177	01/04/2019	MEO - Serviços de Comunicações e Multimé	02/020209	127,92	0,00	04/04/2019
1178	01/04/2019	MEO - Serviços de Comunicações e Multimé	02/020209	223,47	0,00	04/04/2019
1179	01/04/2019	Eden Springs Portugal, S.A.	05/020225	40,96	0,00	04/04/2019
1182	01/04/2019	A Prova - Pastelaria, Ld. ^a	03/020121	19,50	0,00	04/04/2019
1183	01/04/2019	Mónica Lopes & Filipe Lopes - Gestão Hoteli	0103/020121	91,00	0,00	04/04/2019
1184	01/04/2019	Casa do Povo de Azinhal	03/020225	360,00	0,00	10/04/2019
1188	01/04/2019	Martinel - Material de Papelaria e Livraria, Ld	02/020108	83,03	0,00	10/04/2019
1194	01/04/2019	Casa Caravela V.R.S.A. e Artigos Regionais,	03/020121	154,89	0,00	04/04/2019
1195	01/04/2019	Cavaco & Costa, Ld. ^a	03/020106	48,00	0,00	10/04/2019
1196	01/04/2019	Cavaco & Costa, Ld. ^a	03/020106	120,00	0,00	10/04/2019
1197	01/04/2019	Lactogal - Produtos Alimentares, S.A.	03/020106	45,11	0,00	10/04/2019
1198	01/04/2019	Aviludo - Indústria e Comércio de Produtos A	03/020106	131,94	0,00	04/04/2019
1202	02/04/2019	Martinel - Material de Papelaria e Livraria, Ld	02/020108	77,49	0,00	10/04/2019
1203	02/04/2019	Bio 2 - Representações e Comércio de Prodi	06/020109	475,36	0,00	04/04/2019
1204	02/04/2019	Direscape - Reparações Automóveis, Ld. ^a	05/020203	247,55	0,00	08/04/2019
1206	02/04/2019	Associação Social da Freguesia de Odeleite	03/040701	1.050,00	0,00	04/04/2019
1207	03/04/2019	EDP Comercial - Comercialização de Energi	05/020201	6.388,24	0,00	09/04/2019
1208	03/04/2019	EDP Comercial - Comercialização de Energi	05/020201	5.922,39	0,00	09/04/2019
1209	03/04/2019	EDP Comercial - Comercialização de Energi	05/020201	48,94	0,00	09/04/2019
1210	03/04/2019	Sataru Internacional, Ld. ^a	05/020225	1.230,00	0,00	08/04/2019
1211	03/04/2019	Controlauto - Controlo Técnico Automóvel, S	03/020220	125,72	0,00	10/04/2019
1213	03/04/2019	M3DC - Mobiliário e Decoração, Ld. ^a	05/070109	230,92	0,00	05/04/2019
1217	03/04/2019	Gelgarve - Empresa Congeladora e Distribuic	03/020106	826,28	0,00	09/04/2019
1226	04/04/2019	Santa Casa da Misericórdia de Castro Marim	03/040701	2.571,00	0,00	09/04/2019
1236	04/04/2019	Fábio Miguel Silvestre Valongo	0103/020225	766,49	0,00	05/04/2019
1237	04/04/2019	David Miguel Mestre Neto	0103/020225	758,16	0,00	05/04/2019
1238	04/04/2019	André Filipe Rodrigues da Silva	0103/020225	426,23	0,00	05/04/2019
1239	04/04/2019	Ana Raquel Tamissa Gil	03/020225	3.219,75	0,00	05/04/2019
1243	04/04/2019	António Manuel Colaço Camarada Pádua	03/020225	290,00	0,00	10/04/2019
1245	04/04/2019	Vila Salvador - Comércio de Produtos Alimer	03/020106	196,37	0,00	05/04/2019
1246	04/04/2019	Gelgarve - Empresa Congeladora e Distribuic	03/020106	571,94	0,00	09/04/2019
1248	04/04/2019	BP Portugal - Comércio de Combustíveis e L	05/02010202	573,01	0,00	05/04/2019
1249	04/04/2019	Martinel - Material de Papelaria e Livraria, Ld	03/020108	36,78	0,00	10/04/2019
1250	05/04/2019	Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.F	05/020225	330,00	0,00	05/04/2019
1278	08/04/2019	Paulo José Ruffino Pereira	03/040802	877,20	0,00	10/04/2019
Totais ...				69.103,22	2.057,77	

Município de Castro Marim

REGISTO DE PAGAMENTOS EFETUADOS DE 04/04/2019 A 10/04/2019

Ano : 2019 Tipo : Operações de Tesouraria

Data : 11/04/2019

Número	Data Emi.	Nome da Entidade	Classificação	Valor	Desc. / Ret.	Data Pag.
273	04/04/2019	Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.F 26331		27,00	0,00	09/04/2019
274	04/04/2019	Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.F 26331		27,00	0,00	09/04/2019
275	04/04/2019	Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.F 26331		13,50	0,00	09/04/2019
276	04/04/2019	Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.F 26331		27,00	0,00	09/04/2019
277	05/04/2019	Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.F 26331		27,00	0,00	09/04/2019
278	05/04/2019	Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.F 26331		27,00	0,00	09/04/2019
279	05/04/2019	Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.F 26331		27,00	0,00	09/04/2019
Totais ...				175,50	0,00	

Município de Castro Marim

Posição dos Compromissos (Todos) para o período de 08-04-2019 a 11-04-2019

N. Seq	Data	Serv. Req.	Documento	Cl. Orçamento	PPI/AMR	Valor Inicial	Correções	Realizado	Saldo
274	Madalena Magalhães & Magalhães, L.d.a								
32863	08-04-2019	[05] U.O. Obras Municipais e Manu	REQ.: 820/2019	05 020203		5,01	0,00	0,00	5,01
32864	08-04-2019	[05] U.O. Obras Municipais e Manu	REQ.: 821/2019	05 020203		8,00	0,00	0,00	8,00
32867	08-04-2019	[05] U.O. Obras Municipais e Manu	REQ.: 824/2019	05 020203		4,99	0,00	0,00	4,99
						18,00	0,00	0,00	18,00
						Total da Entidade:	0,00	0,00	18,00
566	Associação Portuguesa dos Recursos Hídricos								
32873	11-04-2019	[05] U.O. Obras Municipais e Manu	DocInt: 1962/2014/2019	05 020225		300,00	0,00	0,00	300,00
						300,00	0,00	0,00	300,00
						Total da Entidade:	0,00	0,00	300,00
1349	Maria Manuela Neto Bandarra Silva								
32869	08-04-2019	[03] U.O. Educ. Ação Social Cul De	DocInt: 1209/2019	03 020225		6.100,80	-6.100,80	0,00	0,00
32874	11-04-2019	[03] U.O. Educ. Ação Social Cul De	REQ.: 827/2019	03 020225		6.100,80	0,00	0,00	6.100,80
						12.201,60	-6.100,80	0,00	6.100,80
						Total da Entidade:	0,00	0,00	6.100,80
2167	Agrupamento Vertical de Escolas do Concelho de Castro Marim								
32872	10-04-2019	[03] U.O. Educ. Ação Social Cul De	DocInt: 1403/2019	03 020225	02 211 2006/1 2	1.245,90	0,00	0,00	1.245,90
						1.245,90	0,00	0,00	1.245,90
						Total da Entidade:	0,00	0,00	1.245,90
2214	Farmácia Moderna de Castro Marim, S.A.								
32871	09-04-2019	[02] U.O. Gestão Administ. e Finan	REQ.: 826/2019	02 020110		13,80	0,00	0,00	13,80
						13,80	0,00	0,00	13,80
						Total da Entidade:	0,00	0,00	13,80
3838	José Daniel dos Martires Sampaio								
32865	08-04-2019	[05] U.O. Obras Municipais e Manu	REQ.: 822/2019	06 020203		22,14	0,00	0,00	22,14
32866	08-04-2019	[06] U.O. Ambiente e Serviços Urb	REQ.: 823/2019	05 07011002	03 350 2003/59 0	599,00	0,00	0,00	599,00
						621,14	0,00	0,00	621,14
						Total da Entidade:	0,00	0,00	621,14
5574	Via Verde Portugal - Gestão de Sistemas Eletrónicos de Cobrança, S.A.								
32868	08-04-2019	[01] Administração Autárquica	DocInt: 5211/2019	05 020210		51,33	0,00	51,33	0,00
						51,33	0,00	51,33	0,00
						Total da Entidade:	0,00	51,33	0,00
5985	Maria Esperança C. Jacob Herdeiros								
32870	09-04-2019	[01] Administração Autárquica	DocInt: 1384/2019	0103 02010202		60,00	0,00	60,00	0,00
						60,00	0,00	60,00	0,00

Município de Castro Marim

Posição dos Compromissos (Todos) para o período de 08-04-2019 a 11-04-2019

N. Seq	Data	Serv. Req.	Documento	Cl. Orçamento	PPI/AMR	Valor Inicial	Correções	Realizado	Saldo
5985						60,00	0,00	60,00	0,00
Maria Esperança C. Jacob Herdeiros									
Total da Entidade:						60,00	0,00	60,00	0,00
Total geral:						14.511,77	-6.100,80	111,33	8.299,64